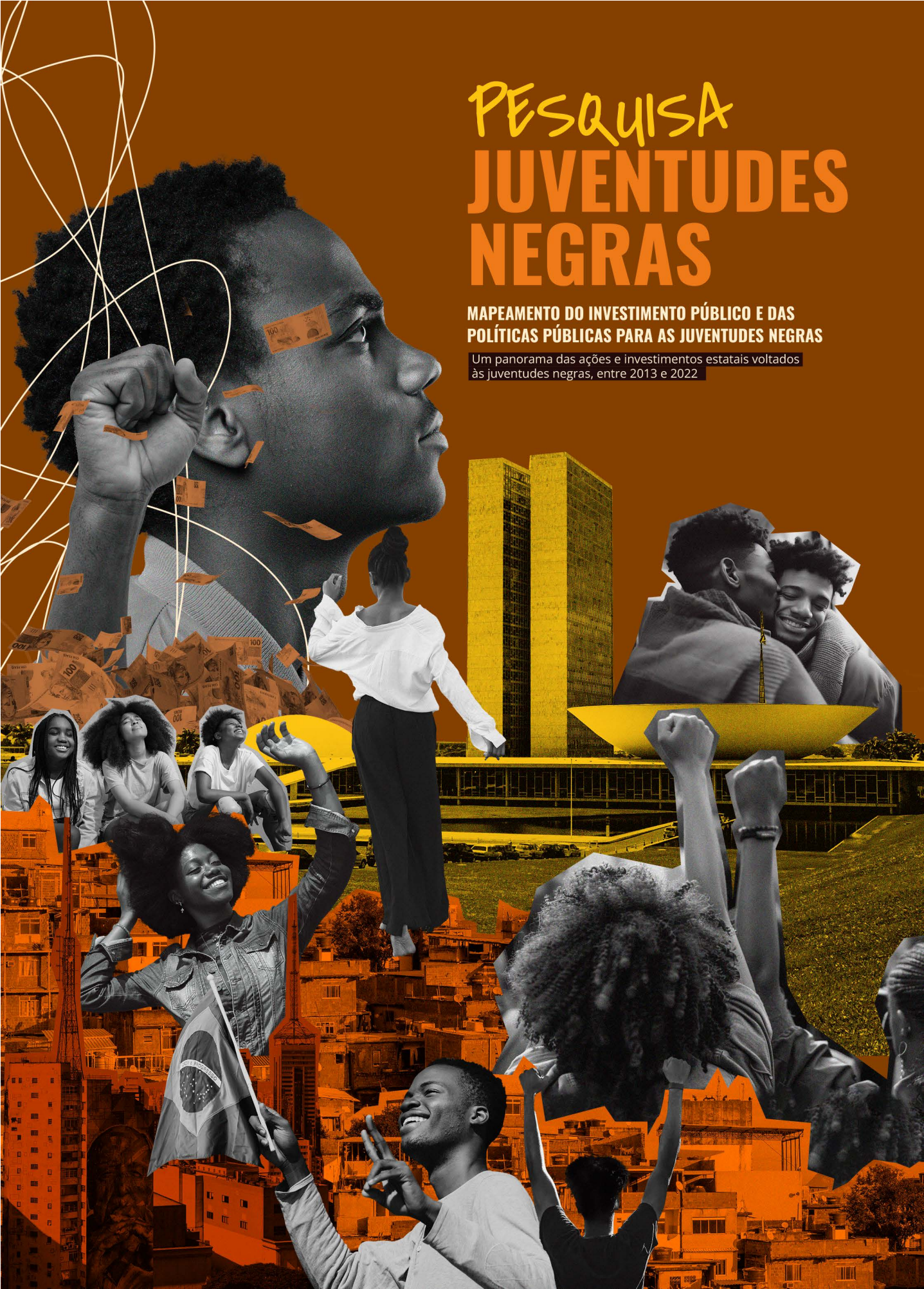


PESQUISA JUVENTUDES NEGRAS

MAPEAMENTO DO INVESTIMENTO PÚBLICO E DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS JUVENTUDES NEGRAS

Um panorama das ações e investimentos estatais voltados
às juventudes negras, entre 2013 e 2022



PESQUISA JUVENTUDES NEGRAS

MAPEAMENTO DO INVESTIMENTO PÚBLICO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS JUVENTUDES NEGRAS

Um panorama das ações e investimentos estatais voltados
às juventudes negras, entre 2013 e 2022

REALIZAÇÃO:



PARCERIA TÉCNICA:



FINANCIAMENTO:



APOIO:



CONSELHO POLÍTICO:



PESQUISA JUVENTUDES NEGRAS

COORDENAÇÃO GERAL

Larissa da Silva Fontana
Michely Ribeiro

EQUIPE EXECUTIVA

Larissa da Silva Fontana
Mathaus Torres
Michely Ribeiro
Camila Andrade Vaz
Gabriella Maduã
Camila Ribeiro
Alessandra Stefanello

ORGANIZAÇÕES IDEALIZADORAS

REALIZAÇÃO:

Em Movimento (Instituto Arapyaú, Ashoka, Impact Hub, Itaú Educação e Trabalho, Instituto Elos, Grupo + Unidos, Fundação FEAC)

Uneafro Brasil - Adriana Moreira
PerifaConnection - Thuane Nascimento

PARCERIA TÉCNICA:

Sankofa Consultoria em Equidade

FINANCIAMENTO:

Em Movimento
Fundação Tide Setubal
Juventudes Potentes - United Way Brasil
Fundação FEAC
Itaú Educação e Trabalho

APOIO:

Conselho Nacional de Juventude - CONJUVE

CONSELHO POLÍTICO:

Stephanie Felício, Glendha Santos e Henrique Costa - Coletivo Mangueiras (BR)
Celso Araujo - CONAQ (BR)
Beatriz Souza e Amanda Oliveira Santos - Instituto Odara (BA)
Vic Argôlo - CEDENPA (PA)
Carla Francischette e Nayara Bazzoli - Juventudes Potentes - United Way Brasil (SP)

Kayo Moura - Instituto Decodifica (RJ)

Camila Matos e Maryllia Reis - Rede Mulheres Negras (PR)
Wilsara Souza - Grupos de Mulheres Negras Malunga (GO)

CONSULTORIA ESPECIALIZADA:

ETAPA DE DESENHO DA PESQUISA

Taina Silva Santos
Huri Paz

FICHA TÉCNICA

INSTITUIÇÃO CONTRATADA:

Sankofa Consultoria em Equidade

COORDENAÇÃO DA PESQUISA:

Jaqueline Lima Santos

METODOLOGIA DA PESQUISA:

João Gabriel do Nascimento Nganga

PESQUISADORES:

João Gabriel do Nascimento Nganga e Gabriela Costa Lima

ANÁLISE DOS DADOS:

João Gabriel do Nascimento Nganga

TEXTO:

João Gabriel do Nascimento Nganga, Jaqueline Lima Santos e Larissa da Silva Fontana

REVISÃO:

Layne Gabriele da Silva e Alessandra Stefanello

IDENTIDADE VISUAL, PROJETO GRÁFICO

E DIAGRAMAÇÃO:

Camila Ribeiro

INFOGRÁFICOS:

José Francisco Scaglione Quarente

04	Apresentação
08	Introdução
14	Metodologia
21	Qual o lugar das juventudes negras nos dados estatais?
24	Âmbito Federal
24	Panorama de cor/raça do quadro de pessoas servidoras
26	Por que olhar para a composição do serviço público?
29	Juventudes negras e educação pública
34	Juventudes negras e segurança pública
34	Ministério da Justiça
40	Juventudes negras e o acesso à saúde pública
40	Ministério da Saúde
45	Juventudes Negras e Desenvolvimento Social
47	Juventudes negras: emprego, trabalho e renda
47	Ministério do Trabalho e Emprego
48	Juventudes negras e o acesso à cultura
48	Ministério da Cultura
55	Juventudes negras e equidade de raça, gênero e sexualidades
63	Principais achados nas políticas públicas federais
67	Âmbito estadual
67	Rio Grande do Sul
69	Bahia
74	Amazonas
77	São Paulo
84	Distrito Federal
88	Principais achados nas políticas públicas estaduais
89	Considerações finais e recomendações
94	Bibliografia

SUMÁRIO

Apresentação

Juventudes negras em movimento: a urgência de uma agenda antirracista, interseccional e intersetorial para o desenvolvimento dos jovens negros e negras no Brasil

Em 2021, o Atlas das Juventudes¹, realizado pelo Em Movimento e pelo Pacto das Juventudes pelos ODS, nos mostrou que **61% da nossa juventude era negra**, dado que por si só já colocava a **imperatividade da questão racial** em qualquer ação, programa ou política de desenvolvimento da juventude no Brasil que se quisesse efetiva. Junto a isso, o Atlas das Juventudes indicou, mesmo com a dificuldade de acesso a dados cruzados de raça, geração e gênero, diversas **falhas na garantia dos direitos básicos dos jovens negros e negras no Brasil** que, apesar de maioria, seguiam na **retaguarda de diversos indicadores socioeconômicos** e permaneciam às **margens das políticas** políticas, o que se intensificou no pós pandemia do Corona Vírus (2020-2022).

Esse cenário de **extrema vulnerabilidade da juventude negra no Brasil**, marcado, principalmente, por terríveis índices de violência e morte de jovens negros, precisava, a nosso ver, ser investigado e esmiuçado de forma didática e acessível, com dados e análises interseccionais de geração, raça e gênero, a fim de explicitar a **inegável conexão entre as lacunas de direitos básicos, a inércia dos setores sociais, os discursos de ódio e de culpabilização e o contexto de exclusão extrema de jovens negros e negras no país**. É preciso dizer: **no Brasil, enfrentamos cotidianamente o genocídio sistemático das juventudes negras** que, expulsas da educação formal, marginalizadas pelo mercado de trabalho decente e expostas aos mais diversos tipos de violência, vêem suas possibilidades de existência cada vez mais ameaçadas.

Em nosso contexto de atuação, sabíamos ainda que, se convencido e engajado, **o setor de investimento social privado poderia intervir nessa conjuntura**, seja com mais recursos para ações voltadas a essas juventudes, seja por meio da incidência e pressão política sobre os governos. Entretanto, com diversas organizações mobilizadas pela **renovação da filantropia**, produzindo dados e reflexões sobre os padrões e ausências do investimento social no Brasil, compreendemos que precisávamos nos juntar a

esse movimento, destinando um **olhar para o recorte racial no investimento social privado em juventude** para apresentar **evidências** e propor **caminhos para ampliar e efetivar o impacto desses recursos no desenvolvimento de jovens negros e negras no Brasil**.

Mesmo nessas circunstâncias, também entendíamos que um projeto sobre juventudes negras não poderia ignorar as **inúmeras formas de atuação e inovação política que os coletivos juvenis negros organizam** para resistir e enfrentar as falhas e desinvestimentos do Estado (CONJUVE, 2021) e a dificuldade de acesso ao investimento social privado (GIFE, 2022). Instituído a partir de diferentes identificações - gênero, classe, sexualidade, território, entre outros -, **o associativismo das juventudes negras é diverso, complexo e completamente atravessado pela trajetória de resistência dos movimentos sociais negros no Brasil**, movimentos estes historicamente desvalorizados e apagados da construção da democracia e história oficial brasileira (MEDEIROS, 2022). Isso demanda de pesquisadores, organizações sociais e governos **uma escuta ao modo como essas juventudes lêem e enfrentam os problemas que as atingem cotidianamente**, geração após geração, apresentando **reivindicações e propostas** que são, por princípio, **interseccionais**, e que precisam, por regra, **de soluções intersetoriais**.

Surge, assim, no final de 2022, a **Pesquisa Juventudes Negras (JUNE)**, uma realização do Em Movimento, em parceria com a Uneafro Brasil, com o PerifaConnection e com Sankofa Consultoria em Equidade, que apresenta ao campo social **uma coleção de referência sobre as condições de vida, o acesso a direitos e ao investimento social privado e a atuação política das juventudes negras no Brasil**. Era fundamental, em nossa perspectiva, construir um diagnóstico aprofundado sobre a situação das juventudes negras para enfrentarmos problemas históricos que ainda perpassam as relações sociais no nosso país, como o racismo estrutural e as consequências da discriminação racial nas diversas esferas da vida das juventudes.

Essa coleção contará, no total, com **4 relatórios** que visam produzir e sistematizar **insumos para a construção de políticas públicas e para a elaboração de iniciativas sociais** que dialoguem com os atuais dilemas e anseios vivenciados pelas juventudes negras brasileiras, além de responder efetivamente à demanda política de **dados interseccionais de fácil acesso** e de **ações alinhadas às especificidades desses jovens** que vi-



venciam sua cidadania entre as desigualdades de raça e geração.

Além do relatório atual, sobre **Investimento Público e Políticas Públicas para as Juventudes Negras**, a JUNE é composta ainda por um relatório de **Panorama Sociodemográfico**, com dados atualizados e leitura interseccional de fácil acesso sobre as condições socioeconômicas dessas juventudes no Brasil; um relatório sobre o **Cenário de Investimento Social Privado nas Juventudes Negras**, que apresenta um diagnóstico do espaço que as agendas de juventude negra têm na atuação da filantropia e do investimento social privado brasileiros; e, por fim, um relatório de **Análise do Associativismo das Juventudes Negras**, que expõe as características do ativismo juvenil negro, de suas demandas e estratégias políticas, junto a um levantamento das organizações negras lideradas ou voltadas para as questões das juventudes negras que atuam no Brasil.

Como de costume em nossa atuação, os dados são acompanhados de recomendações intersetoriais, construídas junto a um Conselho Político, composto por organizações de juventude negra (ou que têm esse público como prioritário) de todo o país, as quais indicam caminhos possíveis para que diferentes setores possam colocar, efetivamente, as juventudes negras no centro de suas ações. Contamos com a leitura de 7 organizações de atuação nacional e/ou regional que acompanharam a idealização e desenvolvimento da pesquisa, trazendo importantes contribuições sobre suas ações nos territórios e sobre a diversidade de formas de organização e articulação. Estiveram conosco nessa empreitada o CEDENPA - Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará, o Coletivo Mangueiras, de atuação nacional e equipe em São Paulo e Pernambuco, o Instituto Decodifica (antigo LabJaca) do Rio de Janeiro, o Juventudes Potentes - United Way Brasil, de São Paulo, a Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ), que tem atuação nacional e sede no Maranhão, a Rede de Mulheres Negras do Paraná e o Instituto Odara, da Bahia.

Mobilizamos, além disso, um **time de consultores especialistas** - a saber, Taina Silva Sousa e Huri Paz - que nos ajudaram a desenhar a pesquisa para que ela, além do rigor científico, atendessem também as demandas históricas do campo por dados e análises interseccionais sobre as juventudes negras. Consultores e consultoras **reconhecidos/as no campo da pesquisa antirracista e do movimento social negro** pelo seu compromisso com a produção de conhecimentos emancipatórios, engajados em examinar minuciosamente as inúmeras formas que o racismo

estrutural toma na manutenção das desigualdades nesse nosso país, marcado por séculos de escravização e pela defesa institucional e social da mitológica democracia e harmonia racial.

Nesse relatório, você vai encontrar um panorama de investimentos públicos e de políticas públicas, por parte do governo federal e de alguns estados, que foram voltados ou que apresentaram recortes específicos para juventudes negras. Esse panorama, que contempla os últimos 10 anos (2013-2022), explicita ausências e cortes de recursos do campo dos direitos humanos, evidenciando a pouca prioridade destinada a ações para a juventude e a população negra no planejamento das gestões deste período. Esse documento mostra a **importância de cobrarmos a execução de recursos empenhados para ações de combate ao racismo e de desenvolvimento das juventudes**, a necessidade de pautarmos **abordagens intersetoriais para efetivar as políticas públicas de juventude para todos os jovens e a imprescindibilidade de uma leitura interseccional** para a resolução do inúmeros e complexos problemas que atingem as juventudes negras no Brasil.

Além disso, os dados apresentados aqui possibilitam que compreendamos onde estão os **impasses para a execução de iniciativas públicas efetivas para as juventudes**, alertando às organizações preocupadas com essa agenda a urgência em **ampliar a participação da sociedade nas definições orçamentárias** e de estimular, entre nosso campo, **um acompanhamento qualificado e vigilante sobre a gestão dos recursos públicos**. Mais do que inserir nossas demandas nas agendas de anos eleitorais, durante os mandatos, precisamos defender práticas de orçamento participativo, nossa participação na definição dos planos plurianuais, nosso acompanhamento das leis de diretrizes orçamentárias e a transparência da gestão de recursos públicos.

Esperamos que a leitura elucide e inspire ações de atores e atrizes comprometidos com a construção de governos municipais, estaduais e federal realmente empenhados no combate ao racismo e na garantia dos direitos das nossas crianças, adolescentes e jovens negros que, se protegidos, incentivados e empoderados, podem ser a força motriz da construção de um novo Brasil: um Brasil verdadeiramente democrático.

Larissa da Silva Fontana

Secretária Executiva do Em Movimento e Coordenadora Geral da Pesquisa Juventudes Negras
Jovem negra, paranaense, de 27 anos, que atua, desde os 18, com projetos sociais voltados para as juventudes.

Introdução

As políticas públicas para as juventudes no Brasil são uma conquista recente, passando a ocupar as pautas do Estado apenas a partir do final da década de 1990 (Sposito, 2003²). Ao longo da história do país, esse segmento geracional (15 a 29 anos) foi objeto de ações específicas, sendo considerado uma fase de transição para a idade adulta, alvo de práticas de controle de um grupo etário visto como “problema” ou de programas de formação tecnicista de mão de obra para o mercado de trabalho. Isso porque as juventudes foram, e ainda são, percebidas como desviantes, ou seja, grupos potenciais para romper com os valores estabelecidos e, ao mesmo tempo, o problema a ser absorvido pelo mercado de trabalho. Pouco se considerou as juventudes em sua pluralidade e como sujeitos de direitos.

Houve, ao longo de algumas décadas de lutas sociais, a consolidação da noção de juventude e/ou do sentido de ser jovem na sociedade brasileira como sujeito de direito no processo democrático. Após a redemocratização do Brasil, no momento da construção do Estatuto da Criança e do Adolescente, as juventudes foram reposicionadas no debate sobre políticas públicas – embora a fase compartilhada com a adolescência ainda tivesse maior centralidade – ao superar a abordagem do grupo etário como eixo e/ou tema e pautar as necessidades e peculiaridades dessa fase da vida, reconhecendo esses sujeitos como pessoas do presente.



A aprovação do Estatuto da Juventude em 2013 (Lei 12.852/2013) se constitui como a concretização das reivindicações por políticas públicas que considerassem as diversidades das juventudes brasileiras e articulassem ações intersetoriais para garantir o desenvolvimento integral desse grupo. O documento versa sobre campos como o Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil, o Direito à Educação, o Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda, o Direito à Diversidade e à Igualdade, o Direito à Saúde, o Direito à Cultura, o Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão, o Direito ao Desporto e ao Lazer, o Direito ao Território e à Mobilidade, o Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente, além do Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça. Ademais, o Estatuto apresenta princípios e diretrizes gerais para as políticas de juventudes, o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE) e as atribuições dos diferentes órgãos e entes federativos.

Os princípios desse marco legal são: I - a promoção da autonomia e emancipação dos jovens; II - a valorização e promoção da participação social e política, tanto de forma direta quanto por meio de suas representações; III - a promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do país; IV - o reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares; V - a promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral dos jovens; VI - o respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude; VII - a promoção de uma vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e VIII - a valorização do diálogo e da convivência entre jovens e as demais gerações (BRASIL, 2013). Em resumo, esses princípios reconhecem o protagonismo dos jovens, destacando a importância de sua participação política, da representatividade, da diversidade de experiências, da não discriminação e do diálogo intergeracional, além de reforçá-los como sujeitos de direitos.



AS DIRETRIZES DO ESTATUTO DA JUVENTUDE

APONTAM COMO PONTO PRIMORDIAL

O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS E POLÍTICAS DE FORMA INTERSETORIAL

e destacam a **IMPORTÂNCIA DE UMA RELAÇÃO FORTALECIDA ENTRE** os entes federados, redes de órgãos e conselhos de juventude, poderes legislativo e judiciário e órgãos de denúncia e defesa de direitos, **como Defensoria Pública e Ministério Público.**

As diretrizes gerais reforçam a necessidade de ações, programas e políticas inter-setoriais, ressaltando a importância de uma colaboração estreita entre os entes federados, as redes de órgãos e conselhos de juventude, além dos poderes Legislativo e Judiciário, e órgãos de defesa de direitos, como a Defensoria Pública e o Ministério Público. Considerando que a violação de um direito afeta a concretização de outros, esse ponto torna-se fundamental. Por exemplo, um jovem que sofre violência por agentes de segurança no caminho da escola tem seu desenvolvimento comprometido, o que pode prejudicar sua frequência escolar. As diretrizes também sublinham que os jovens não devem ser apenas destinatários das políticas públicas, mas também participar ativamente de sua formulação, implementação e avaliação, tendo voz nos processos decisórios. As políticas devem ser pautadas na equidade, levando em consideração as particularidades de cada segmento da juventude. O acesso à cultura, ao esporte e à mobilidade deve ser incluído no conjunto de direitos, ao lado de áreas essenciais como educação, trabalho, renda e saúde. Além disso, é recomendada a produção contínua de conhecimento e evidências sobre as juventudes para fundamentar políticas e programas, a promoção de programas de cooperação internacional para a integração de jovens brasileiros no exterior, e a inclusão de jovens privados de liberdade e egressos do sistema prisional como sujeitos dos direitos estabelecidos neste estatuto.

QUANDO NOS REFERIMOS ÀS JUVENTUDES NEGRAS E QUILOMBOLAS,



ESSE ESTATUTO COLOCA EM EVIDÊNCIA AS EMERGÊNCIAS QUE AS AFETAM - ASSIM COMO DE OUTROS GRUPOS.

A PALAVRA EQUIDADE ESTÁ EXPRESSA

EM TODOS OS DIREITOS E, COMO SABEMOS,

EQUIDADE SIGNIFICA ATENDER TODOS OS GRUPOS DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES e, se necessário, **operar distribuição**

desigual de recursos para aqueles que mais precisam no processo de consolidação de seus direitos.

Por exemplo, jovens quilombolas necessitam de escolas em seus territórios rurais ou de transporte escolar para acessar escolas fora desses territórios, o que os diferencia dos jovens que vivem em áreas urbanas. Atender a essas demandas específicas requer recursos adicionais, a fim de garantir que esses jovens tenham acesso à educação de maneira equivalente à dos estudantes de outros contextos.

VOCÊ SABE A DIFERENÇA ENTRE IGUALDADE E EQUIDADE?

A diferença está na forma de tratamento das pessoas para garantir justiça e oportunidades a elas.

Igualdade significa oferecer as mesmas condições para todos, independentemente das necessidades individuais. A ideia é tratar todo mundo da mesma forma.

Por exemplo: Se uma escola oferece um laptop para cada aluno, todos têm o mesmo recurso para estudar. No entanto, alguns jovens podem não saber usar o laptop adequadamente ou não ter acesso à internet em casa, o que limita o impacto dessa medida para todos.

A equidade significa considerar as diferenças e necessidades específicas de cada pessoa para garantir que todos possam ter as mesmas oportunidades. A ideia é adaptar o apoio de acordo com as necessidades individuais.

Se essa mesma escola percebe que alguns jovens têm dificuldades de acesso à internet em casa, ela pode fornecer um plano de dados móvel para esses alunos, ou dar aulas extras para aqueles que precisam de mais suporte. Assim, todos terão condições mais justas para aprender e aproveitar as oportunidades, mesmo que o apoio não seja exatamente igual para todo mundo.

O texto aborda o direito à educação de jovens negros, indígenas, quilombolas e de áreas rurais, garantindo uma abordagem contextualizada e, quando aplicável, em sua língua materna. Além disso, trata das ações afirmativas no ensino superior, da inclusão e das políticas de permanência estudantil voltadas para negros, indígenas, pessoas de baixa renda e pessoas com deficiência (PCDs). O documento também enfatiza o direito à diversidade e ao reconhecimento das diferenças, sem que esses grupos sejam submetidos a qualquer forma de discriminação.

Art. 18. A ação do poder público na efetivação do direito do jovem à diversidade e à igualdade contempla a adoção das seguintes medidas:

- I** - adoção, nos âmbitos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, de programas governamentais destinados a assegurar a igualdade de direitos aos jovens de todas as raças e etnias, independentemente de sua origem, relativamente à educação, à profissionalização, ao trabalho e renda, à cultura, à saúde, à segurança, à cidadania e ao acesso à justiça;
- II** - capacitação dos professores dos ensinos fundamental e médio para a aplicação das diretrizes curriculares nacionais no que se refere ao enfrentamento de todas as formas de discriminação;
- III** - inclusão de temas sobre questões étnicas, raciais, de deficiência, de orientação sexual, de gênero e de violência doméstica e sexual praticada contra a mulher na formação dos profissionais de educação, de saúde e de segurança pública e dos operadores do direito;
- IV** - observância das diretrizes curriculares para a educação indígena como forma de preservação dessa cultura;

V - inclusão, nos conteúdos curriculares, de informações sobre a discriminação na sociedade brasileira e sobre o direito de todos os grupos e indivíduos a tratamento igualitário perante a lei; e

VI - inclusão, nos conteúdos curriculares, de temas relacionados à sexualidade, respeitando a diversidade de valores e crenças.

O ESTATUTO DA JUVENTUDE ENFATIZA OS DIREITOS À DIVERSIDADE E ÀS DIFERENÇAS SEM SER SUBMETIDO AO TRATAMENTO DISCRIMINATÓRIO.



Essa nova diretriz de política pública, que se destaca como exemplar em comparação com legislações de outros países, toma forma no Brasil em um contexto de enfraquecimento democrático dada as crises sociais, econômicas e políticas enfrentadas pelo nosso país na última década (2013-2022). Isso faz com que, mesmo uma década após a aprovação do Estatuto da Juventude, o país ainda conte com poucas políticas que reflitam a diversidade desse grupo geracional e garantam a intersetorialidade necessária para que os direitos sejam concretizados de forma integrada. Este relatório exemplifica esse processo, com base na análise de políticas federais e estaduais já consolidadas.

ESSA NOVA DIRETRIZ POLÍTICA PÚBLICA DE JUVENTUDE, LANÇADA EM 2013 E QUE SE COLOCA COMO EXEMPLAR FRENTE ÀS LEGISLAÇÕES DO OUTROS LUGARES DO MUNDO, GANHA FORMA NO BRASIL EM UM MOMENTO DE ENFRAQUECIMENTO DA DEMOCRACIA.

ISSO FAZ COM QUE, UMA DÉCADA APÓS A APROVAÇÃO DO ESTATUTO DAS JUVENTUDES...

...o país ainda tenha poucas políticas que reflitam a pluralidade desse grupo geracional e que garantam a intersetorialidade para que os direitos se concretizem de forma inter-relacionada.

Em 2023, completaram-se **10 anos do Estatuto da Juventude** (Lei 12.852/2013), um marco que mudou a percepção desse segmento geracional, reconhecendo-o como titular de direitos no presente e rompendo com o paradigma de que as juventudes são apenas sujeitos do futuro e da continuidade. Essa visão anterior resultou na ausência, durante décadas, de ações específicas para essa fase da vida no país. **Como uma conquista dos movimentos juvenis, o Estatuto da Juventude reconhece a pluralidade das juventudes brasileiras, regulamenta os princípios e diretrizes dos seus direitos e estabelece que as políticas públicas voltadas a esse segmento devem atender às suas particularidades, com uma abordagem equitativa e contextualizada.**

Após a aprovação do Estatuto da Juventude, o Brasil passou por uma série de crises políticas e institucionais que enfraqueceram os espaços de gestão democrática, a participação social e as políticas públicas. Esse cenário levou a uma redução progressiva dos investimentos sociais e à interrupção da criação de programas e projetos voltados para os segmentos mais vulneráveis da sociedade, incluindo a juventude. Como consequência, o Estatuto da Juventude não se popularizou e sua implementação foi negligenciada.

Entendemos como políticas públicas para as juventudes negras não apenas as previstas no Estatuto da Juventude, mas também aquelas que buscam atender às especificidades dessa parcela da população. **A expressão “juventudes negras” é considerada uma categoria nativa, pois emerge de uma experiência comum compartilhada entre jovens negros, tanto no aspecto geracional quanto racial.** Dessa categoria surgem outras, como jovens negras feministas e jovens quilombolas. **Chamamos de categoria nativa porque a vivência cultural e social partilhada por esses jovens os organiza em coletividades.** A experiência cultural, expressa em suas linguagens, estéticas, danças, músicas e crenças, que foram historicamente inferiorizadas pelo racismo e colonialismo, é ressignificada, reivindicada e valorizada por eles. A experiência social se reflete na maneira como são vistos e tratados pela sociedade, pois, sendo pessoas racializadas, eles enfrentam situações de violência, além de desigualdades no acesso a direitos e oportunidades.

Os dados aqui apresentados demonstram que o Estatuto da Juventude não tem sido implementado de forma efetiva, e que os direitos das juventudes, sob uma perspectiva de desenvolvimento integral e trabalho intersetorial, não estão sendo plenamente concretizados ou têm sido aplicados de maneira insuficiente, o que afeta direta e principalmente a garantia de que as juventudes negras possam existir enquanto sujeitos de direitos.

The background of the page is a collage. On the left, a woman's profile is shown in silhouette, looking towards the right. Behind her is a dense, multi-story favela. In the lower right, a man is shown in silhouette, smiling and holding up a Brazilian flag. The entire scene is set against a warm, orange-brown background with white abstract scribbles in the upper left corner.

Metodologia

O mapeamento do investimento e das políticas públicas para as juventudes negras foi realizado junto a instituições públicas em níveis nacional e estadual. A partir de diálogos com o Conselho Político da pesquisa, chegamos a definição de focarmos em alguns estados que contemplassem as diferentes regiões do país, com atenção especial ao Nordeste e Norte por concentrarem um alto número de jovens, segundo dados do Censo de 2022, e Nordeste, Norte e Sudeste por apresentarem os maiores índices de população negra, segundo IBGE. Foram consideradas, assim, as atuações dos ministérios na esfera federal (Brasil) e das unidades da federação do Amazonas e Pará, na Região Norte, da Bahia, Pernambuco e Ceará na Região Nordeste, de São Paulo na Região Sudeste, do Distrito Federal no Centro-Oeste e do Rio Grande do Sul na Região Sul, com especial interesse nas áreas de educação, equidade de raça, gênero e sexualidades, segurança pública, cultura, terra e moradia, saúde, emprego, trabalho e renda. O período do estudo abrange as ações realizadas entre janeiro de 2013 e dezembro de 2022.

ÁREAS DE INTERESSE

- Educação;
- Equidade de raça, gênero e sexualidades;
- Segurança Pública e Violência;
- Saúde;
- Cultura;
- Emprego, trabalho e renda;
- Terra e moradia.

As fontes de coleta de dados para o presente mapeamento estão divididas em dois grupos que tiveram e/ou têm alguma iniciativa com foco nas juventudes negras do Brasil. Para o primeiro grupo, foram considerados órgãos públicos federais e estaduais, tais como ministérios, secretarias e autarquias.

INVESTIMENTOS PÚBLICOS

- Legislações (atos normativos, portarias, diretrizes...);
- Participação social (Ex: conferências, audiências públicas, conselhos, Grupos de Trabalho...);
- Programas, Projetos e Campanhas;
- Obras.

Foi aplicado um questionário misto semiestruturado às secretarias e ministérios das áreas mencionadas. Cada órgão recebeu uma carta informando sobre a pesquisa Juventudes Negras e solicitando o preenchimento dos instrumentos encaminhados. No caso do Estado, o questionário foi submetido por meio da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021).

Além dos questionários, foi realizada uma busca por investimentos públicos e privados nas fontes de dados selecionadas, utilizando palavras-chave definidas de acordo com os três grupos temáticos estabelecidos. O objetivo era obter um panorama dos investimentos e das políticas públicas voltadas para as juventudes negras.

PALAVRAS-CHAVE 01

- Juventudes;
- Juventudes Negras;
- Juventudes Quilombolas;
- Jovens;
- Jovens Negros/as;
- Jovens Quilombolas.

VOCÊ SABE QUAL É A IMPORTÂNCIA DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)?

A LAI é fundamental para o acompanhamento e fiscalização de políticas públicas porque ela garante a transparência e o direito dos cidadãos de obter informações sobre a administração pública. Isso permite que a população acompanhe como os recursos públicos são usados, quais projetos estão sendo implementados e quais são os resultados dessas políticas.

A LAI fortalece:

1. A TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO:

- A lei possibilita que qualquer pessoa possa solicitar informações sobre contratos, licitações e gastos públicos. Isso dificulta práticas de corrupção e uso indevido de recursos, já que a transparência aumenta a fiscalização.

2. A AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

- A LAI permite que os cidadãos e organizações acompanhem os resultados e a execução de políticas públicas. Assim, é possível avaliar se as metas foram atingidas e se os recursos foram bem utilizados, além de indicar caminhos para corrigir falhas nessas políticas.

3. A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ:

- Com acesso a informações detalhadas, as pessoas podem participar de debates e decisões públicas de maneira mais informada. Isso fortalece a democracia e a participação social.

4. A CONFIANÇA NOS GOVERNOS:

A transparência gera confiança entre a população e o governo, já que as pessoas podem verificar e compreender como as decisões são tomadas e como o dinheiro público é aplicado.

PALAVRAS-CHAVE 02

- Educação;
- Segurança Pública;
- Saúde;
- Cultura; Emprego;
- Trabalho e Renda;
- Equidade de raça, gênero e sexualidades;
- Territórios;
- Ações Afirmativas.

PALAVRAS-CHAVE 03

- Escola;
- Universidade;
- Música;
- Audiovisual;
- Artes;
- Dança;
- Teatro;
- Literatura;
- Agricultura familiar;
- Economia criativa;
- Economia solidária;
- Empreendedorismo;
- sistema prisional;
- Acesso à justiça;
- Álcool e outras drogas;
- Cultura Africana;
- Afro-Brasileira e Quilombola;
- Equidade de Raça;
- Gênero e Sexualidades;
- Matriz Africana;
- Violência policial;
- Segurança pública;
- Meio ambiente;
- Racismo ambiental;
- Religião;
- Participação política;
- Acesso à democracia;
- Trabalho rural;
- Trabalho urbano;
- Periferias, Favela.

As solicitações de informações foram enviadas para as seguintes pastas/áreas:

- Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Cultura;
- Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
- Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- Direitos Humanos e Cidadania;
- Educação;
- Fazenda;
- Igualdade Racial;
- Justiça e Segurança Pública;
- Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- Mulheres;
- Planejamento e Orçamento;
- Previdência Social;
- Saúde;
- Trabalho e Emprego.

Entende-se, neste contexto, como público pertencente à juventude negra, os/as jovens com idade entre 15 e 29 anos, conforme preconiza o Estatuto da Juventude, e pretos e pardos de acordo com o quesito raça/cor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O período escolhido foi motivado pelo objetivo de analisar o investimento público ao longo dos últimos 10 anos - década de inúmeras mobilizações de juventude, como as Jornadas de Junho em 2013, a Primavera Secundarista em 2016 e o Tsunami da Educação em 2019, de novos cenários de inserção das juventudes no ensino formal a partir de ações afirmativas, de novas formas de participação social da juventude no digital, além de transformações e crises socioeconômicas, sanitárias, políticas e institucionais marcadas pela disputa em torno do papel do Estado, fatores que tornam esse período bastante complexo para a consolidação de direitos para populações marginalizadas. Diante disso, o ano de 2013 foi escolhido como início desse período, marcado ainda pelo fato de que, nesse ano, foi instituído o Estatuto da Juventude (Lei Federal 12.852, de 5 de agosto de 2013).

Dito isso, definimos as áreas de interesse da pesquisa, que são:

- Panorama de cor/raça do quadro de pessoas servidoras;
- Juventudes negras e equidade de raça, gênero e sexualidades;

- Juventudes negras e o acesso à saúde pública;
- Juventudes negras: emprego, trabalho e renda;
- Juventudes negras e segurança pública;
- Juventudes negras e o acesso à cultura;
- Juventudes negras e educação pública.

Para complementar a pesquisa via Lei de Acesso à Informação, também foi realizada uma busca nos websites dos órgãos com o intuito de coletar mais informações sobre os investimentos e políticas públicas voltados para as juventudes negras no período de 2013³ a 2022.

O questionário foi dividido em duas partes: a primeira buscou traçar um panorama da presença de jovens negras e negros que atuam como servidores públicos no poder executivo, visando entender o nível de acesso desses jovens ao emprego público, em quais órgãos, setores e departamentos estão alocados e quais funções desempenham. Isso contribuiu com a formulação de análises sobre a presença ou ausência de políticas públicas direcionadas à população negra, em especial às juventudes negras.

A segunda parte do questionário abordou as ações implementadas por meio de legislações com foco nas juventudes negras, a participação social em que esses jovens foram público prioritário, além de programas, projetos, campanhas e obras que atenderam às demandas específicas das juventudes negras.

3 BRASIL. Lei Federal 12.852 de 05 de agosto de 2013. <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm>. Acesso em junho de 2024.

PRIMEIRA PARTE

DADOS DO ÓRGÃO

1. Qual é o nome do órgão pelo qual você responde?
2. Qual setor/diretoria está respondendo a pesquisa?
3. A porcentagem de pessoas negras (pretas e pardas) que trabalham atualmente neste órgão é de:

ATÉ 15% DE 16% A 30% DE 31% A 50% DE 51% A 75% DE 76% A 90% ACIMA DE 90%

4. A porcentagem de pessoas negras (pretas e pardas) que trabalham atualmente neste órgão em cargos de liderança (coordenação, gerência, direção, secretário ou outro) é de:

ATÉ 15% DE 16% A 30% DE 31% A 50% DE 51% A 75% DE 76% A 90% ACIMA DE 90%

5. A porcentagem de mulheres negras (pretas e pardas) que trabalham atualmente neste órgão em cargos de liderança (coordenação, gerência, direção, secretário ou outro) é de:

ATÉ 15% DE 16% A 30% DE 31% A 50% DE 51% A 75% DE 76% A 90% ACIMA DE 90%

6. A porcentagem de jovens negros (pretos e pardos) de até 29 anos que trabalham atualmente neste órgão é de:

ATÉ 15% DE 16% A 30% DE 31% A 50% DE 51% A 75% DE 76% A 90% ACIMA DE 90%

7. A porcentagem de jovens negros (pretos e pardos) de até 29 anos que trabalham atualmente neste órgão em cargos de liderança (coordenação, gerência, direção, secretário ou outro) é de:

ATÉ 15% DE 16% A 30% DE 31% A 50% DE 51% A 75% DE 76% A 90% ACIMA DE 90%

8. A porcentagem de mulheres jovens negras (pretas e pardas) de até 29 anos que trabalham atualmente neste órgão em cargos de liderança (coordenação, gerência, direção, secretário ou outro) é de:

ATÉ 15% DE 16% A 30% DE 31% A 50% DE 51% A 75% DE 76% A 90% ACIMA DE 90%

SEGUNDA PARTE

DADOS SOBRE INVESTIMENTO E POLÍTICAS PARA AS JUVENTUDES NEGRAS

1. No período de 2013 a 2023, este órgão tem atos normativos, portarias, diretrizes ou outras legislações com foco na Juventude Negra ou que a contemple?

SIM NÃO

2. Se sim, quais são? (Se possível, anexe documentos)

3. No período de 2013 a 2023, este órgão realizou alguma conferência, audiência pública, eventos ou outras ações com foco na Juventude Negra ou que a contemple?

SIM NÃO

4. Se sim, quais são? (Se possível, anexe documentos)

5. No período de 2013 a 2023, este órgão instituiu grupos de trabalho, conselhos ou outras ações com foco na Juventude Negra ou que a contemple?

SIM NÃO

6. Se sim, quais são? (Se possível, anexe documentos)

7. No período de 2013 a 2023, este órgão implementou programas, projetos, campanhas, produção e publicação de pesquisas ou outras ações com foco na Juventude Negra ou que a contemple?

SIM NÃO

8. Se sim, quais são? (Se possível, anexe documentos)

9. No período de 2013 a 2023, este órgão teve alguma iniciativa de suporte financeiro por meio de editais ou repasses diretos ou outras ações com foco na Juventude Negra ou que a contemple?

SIM NÃO

10. Se sim, quais são? (Se possível, anexe documentos)

11. Qual foi o valor do investimento? (Se possível, anexe documentos)

12. No período de 2013 a 2023, este órgão financiou obras (construção e/ou reforma) com foco no atendimento à Juventude Negra ou que a contemple?

SIM NÃO

13. Se sim, quais são? (Se possível, anexe documentos)

14. Qual foi o valor do investimento? (Se possível, anexe documentos)

15. Este órgão tem ações de outra natureza com foco na Juventude Negra ou que a contemple?

SIM NÃO

16. Se sim, quais são? (Se possível, anexe documentos)

É preciso que indiquem a marginalização dos jovens negros nas agendas de Estados

QUAL O LUGAR DAS JUVENTUDES NEGRAS NOS DADOS ESTATAIS?

Dificuldades de acesso que indicam a marginalização dos jovens negros nas agendas de Estados

No decorrer do levantamento e da interpretação dos dados, algumas limitações foram identificadas. Em relação à coleta de informações, a maioria dos ministérios e das secretarias de estado demorou muito para responder⁴. Além disso, muitas respostas foram incompletas ou com informações fora do período da pesquisa (2013-2022) e, em muitos casos, sem os recortes solicitados, ou seja, sem respostas sobre jovens negros/as e juventudes negras.

Houve também órgãos que não responderam ao formulário, justificando que a coleta dos dados demandaria um trabalho adicional para as equipes dos ministérios e/ou secretarias, tornando impossível atender à solicitação. Em muitos casos, a justificativa dada foi o alto volume de trabalho das equipes.

Em face disso, considerando ainda que os websites dos ministérios e das secretarias de estado não disponibilizam muitas informações sobre as iniciativas realizadas entre 2013 e 2022, a análise das ações voltadas para as juventudes negras tornou-se bastante desafiadora.

4 A maioria das solicitações foi realizada via Lei de Acesso à Informação, na qual os órgãos têm um prazo de 20 dias para responder, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 10 dias. No entanto, muitos ministérios e secretarias responderam após esses prazos. Além disso, houve também solicitações realizadas por e-mail, nas quais a demora ultrapassou 30 dias.



Em várias secretarias de estado, houve divergências significativas na compreensão do que constitui um pedido de acesso à informação e o que deveria ser tratado como uma solicitação via ouvidoria. Além disso, havia confusão sobre o que caracteriza um pedido de acesso à informação, conforme os direitos garantidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (13.709/2018) e pela Lei de Acesso à Informação (LAI) (12.527/2011), e qual o papel do decreto 68.155 de 1971 nesse contexto.

Nos estados de São Paulo e Pará, muitas secretarias se basearam no decreto nº. 68.155/1971, que desobriga a resposta a pedidos que exijam trabalho adicional de pesquisa ou que sejam considerados desproporcionais — ou seja, pedidos muito extensos ou “desarrazoados” —, desde que “demonstrada a gravidade de risco claro e específico ao interesse público”. No entanto, em nenhum momento foram justificados os motivos pelos quais as solicitações representariam risco aos interesses públicos.

Nos estados do Rio Grande do Sul e da Bahia, as limitações ocorreram no método de solicitação de informações, pois as plataformas de transparência desses estados não permitem anexar documentos e o campo destinado à descrição das solicitações oferece espaço reduzido para a formulação de perguntas.

Tentativas foram feitas via e-mail junto às diversas secretarias de estado dessas unidades federativas. No entanto, o contato por e-mail não exige uma resposta oficial, o que pode ter contribuído para a baixa adesão desses estados.

A busca por informações nos websites dos ministérios e secretarias também não foi bem-sucedida, pois a maioria dos dados disponíveis estava relacionada a ações realizadas a partir de 2023. Quando havia informações referentes ao período de 2013 a 2022, estas eram poucas e superficiais, impossibilitando uma compreensão mais aprofundada das iniciativas realizadas e de seus resultados.

Outra limitação encontrada durante a análise das respostas foi que, em muitos casos, foram informadas ações realizadas, juntamente com os endereços de websites para acesso aos dados referentes as ações citadas. Contudo, ao tentar acessá-los, verificava-se que o website informado já não existia mais.

Desse modo, a falta de informações públicas acessíveis nos websites oficiais e a dificuldade de acesso a dados necessários por meio da legislação vigente representam barreiras significativas para a formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas eficazes voltadas para as juventudes negras. Se contamos com importantes normativas, como a LAI, que orientam o acesso da sociedade às informações sobre a gestão pública, visando a transparência, participação e responsabilidade desta gestão, para realmente permitir que os cidadãos acompanhem, avaliem e cobrem melhorias nas políticas públicas **é preciso um novo olhar não só para a produção e divulgação dos dados, mas também para a centralidade dessas informações nas estratégias de incidência e pressão política sobre governantes e tomadores de decisão.**

Esse cenário de dificuldades e limitações no acesso aos dados mostra como **é necessário e urgente, por parte dos Estados, aprimorar os instrumentos existentes, assim como criar novos mecanismos que facilitem a transparência e o acesso às ações realizadas pelos governos federal e estaduais.** Além disso, é fundamental que os ministérios e secretarias se responsabilizem pela **coleta e divulgação dos dados de forma desagregada por raça/cor, gênero, geração e território.**

De nossa parte, que atuamos em organizações da sociedade civil, também é preciso **ampliar a discussão sobre a importância do acompanhamento das políticas públicas e imprescindibilidade de dados e análises sobre a atuação estatal na garantia de direitos de toda a população.** São essas evidências que nos permitem cobrar e formular políticas e programas de abordagem equitativa, que consigam, de fato, diminuir as desigualdades e equilibrar o acesso a direitos por diferentes grupos populacionais. Essas dificuldades de acesso à informação também nos apontam **obstáculos para a participação social nas definições orçamentárias dos Estados,** discussão ainda extremamente inacessível, restrita a determinados grupos sociais com letramentos e acessos que os permitem conhecer as decisões financeiras dos governos que, por vezes, são tomadas em espaços burocráticos que afastam (ou melhor, repelem) a participação social de grupos marginalizados.

Assim, este relatório apresenta um olhar descritivo e analítico, a partir da síntese das evidências mapeadas sobre os investimentos e políticas públicas voltadas para as juventudes negras, além das lacunas que essas iniciativas demonstram. Na segunda parte, a análise abrange, inicialmente, os dados em nível federal e, em seguida, os dados dos estados do Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Pará, São Paulo e Rio Grande do Sul.



ÂMBITO FEDERAL

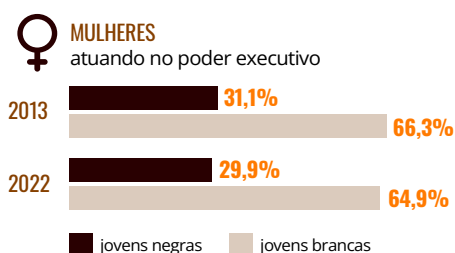
Panorama de cor/raça do quadro de pessoas servidoras

Na primeira parte do questionário, os órgãos deviam responder sobre a quantidade de servidores negros com até 29 anos que atuam no ministério ou na secretaria de estado. No entanto, as informações fornecidas estavam desencontradas. Diante disso, optou-se por solicitar ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos os dados referentes à cor/raça de todos os servidores federais. Com as respostas enviadas, temos o seguinte cenário:



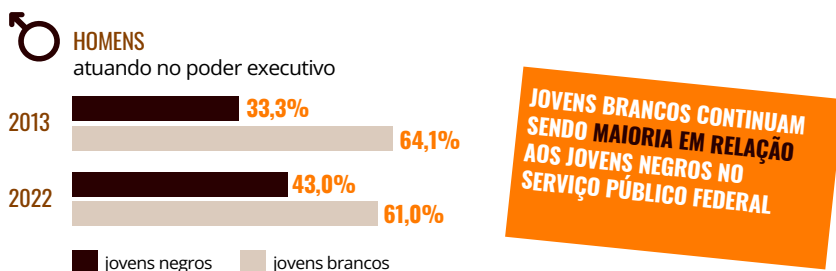
31,74% para jovens negros/as e 63,27% para jovens brancos/as.,
O SEGUNDO GRUPO CONTINUA SENDO **DUAS VEZES MAIS** representado do que o primeiro no serviço público federal.

Em 2013, o percentual de servidores jovens negros no poder executivo era de 31,9%, enquanto o de jovens brancos era de 65,5%, ou seja, o dobro do percentual de negros. Em 2022, esse cenário pouco mudou: o percentual de jovens negros era de 31,74%, e o de jovens brancos, de 63,27%, o que significa que o segundo grupo continua sendo duas vezes mais representado do que o primeiro no serviço público federal.



JOVENS BRANCAS CONTINUAM SENDO DUAS VEZES MAIS ATUANTES QUE JOVENS NEGRAS NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Em 2013, a participação de jovens negras no poder executivo federal era de 31,1%, enquanto a de jovens brancas atingia 66,3%, ou seja, mais que o dobro da de jovens negras. Em 2022, o cenário permaneceu praticamente o mesmo: a proporção de jovens negras caiu para 29,9%, e a de jovens brancas ficou em 64,9%, evidenciando que as jovens brancas continuaram representando aproximadamente o dobro das jovens negras no serviço público federal.



Ainda em 2013, o percentual de jovens negros atuando no poder executivo era de 33,3%, enquanto o de jovens brancos correspondia a 64,1%, ou seja, quase o dobro do percentual de jovens negros. Em 2022, a participação de jovens negros aumentou para 43%, enquanto a de jovens brancos era de 61%, o que evidencia que os jovens brancos continuam sendo maioria em relação aos jovens negros no serviço público federal.

PARA REFLETIR:

A representatividade no serviço público é essencial porque garante que as diferentes perspectivas, necessidades e experiências sociais sejam consideradas no desenvolvimento, implementação e no acompanhamento das políticas públicas, tornando-as mais inclusivas, eficazes e justas. Para ler mais sobre, recomendamos a pesquisa “Equidade e Representatividade: Síntese de evidências sobre a presença de mulheres e pessoas negras em cargos de liderança e autoridade”, produzida pelo Núcleo de Estudos Raciais do Insper (Neri) a pedido da Fundação Lemann, em 2023.



ACESSE A PESQUISA “EQUIDADE E REPRESENTATIVIDADE”

ÂMBITO FEDERAL

Por que olhar para a composição do serviço público?



Entendemos que a representatividade no serviço público é essencial porque garante que as **diversas perspectivas, necessidades e experiências de diferentes grupos sociais sejam consideradas no desenvolvimento, na implementação e no acompanhamento das políticas públicas**. Quando os servidores públicos refletem a diversidade da população, as políticas tendem a ser mais inclusivas, eficazes e justas.

Um conjunto de servidores mais diverso pode contribuir para uma **melhor compreensão das necessidades da população**, uma vez que funcionários públicos que pertencem a diferentes grupos sociais (como mulheres, pessoas negras, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, indígenas, entre outros) trazem consigo as **experiências pessoais que possibilitam uma maior compreensão das particularidades e desafios enfrentados por essas comunidades**. Isso possibilita outros olhares para o modo como as políticas públicas são implementadas, como elas podem ser aprimoradas e quais pontos precisam ser contemplados no acompanhamento e monitoramento destas ações. Um servidor público que cresceu em uma comunidade rural, por exemplo, pode ter uma melhor compreensão dos desafios enfrentados por essa população, como a falta de infraestrutura e acesso limitado a serviços de saúde e educação. Isso poderá ajudar a construir e executar as políticas de forma mais efetiva, para que enfrentem esses problemas.

São diversos os benefícios da diversidade nos serviços públicos: eles envolvem o **aumento de confiança social na administração pública**, pois a diversidade possibilita que a população se identifique mais com quem executa os serviços públicos, confiando a estes informações e vivências importantes para a resolução de problemas; o **estímulo a criatividade e inovação** a partir do momento que pessoas com diferentes origens e perspectivas, que tendem a pensar de formas variadas, podem contribuir com a gestão das políticas públicas, contribuindo com a proposição de novas soluções para problemas complexos; ou, ainda, a **ampliação**

da inclusão e participação cidadã, uma vez que a diversidade traz em si uma maior representatividade no serviço público, reforçando a ideia de que mais (e diferentes) pessoas têm o direito e a capacidade de participar do processo de governança e que suas vozes influenciam tal processo. Tudo isso, idealmente, **pode incentivar a participação ativa da população, que quando se enxerga nos espaços deliberatórios, tende a se engajar na construção de políticas públicas.**

Além disso, o principal benefício da representatividade no serviço público diz respeito a uma melhora na identificação e no combate das desigualdades estruturais, isso porque **quando o serviço público é composto por maior diversidade, há maior consciência sobre as barreiras enfrentadas por diferentes grupos e maior incentivo para promover a inclusão e a equidade.** É o que nos mostra a pesquisa **“Equidade e Representatividade: Síntese de evidências sobre a presença de mulheres e pessoas negras em cargos de liderança e autoridade”⁵**, conduzida pelo Núcleo de Estudos Raciais do Insper (Neri) a pedido da Fundação Lemann e publicada em 2023. O relatório sintetiza os principais achados da literatura especializada dos últimos 20 anos sobre as relações entre liderança e diversidade, seus impactos e desdobramentos. A pesquisa embasa **o reconhecimento da diversidade como componente fundamental da liderança, como postura efetiva de combate à discriminação nos espaços institucionais, de ampliação da representatividade e, além de tudo, de contribuição para instituições mais éticas, equitativas e produtivas.**

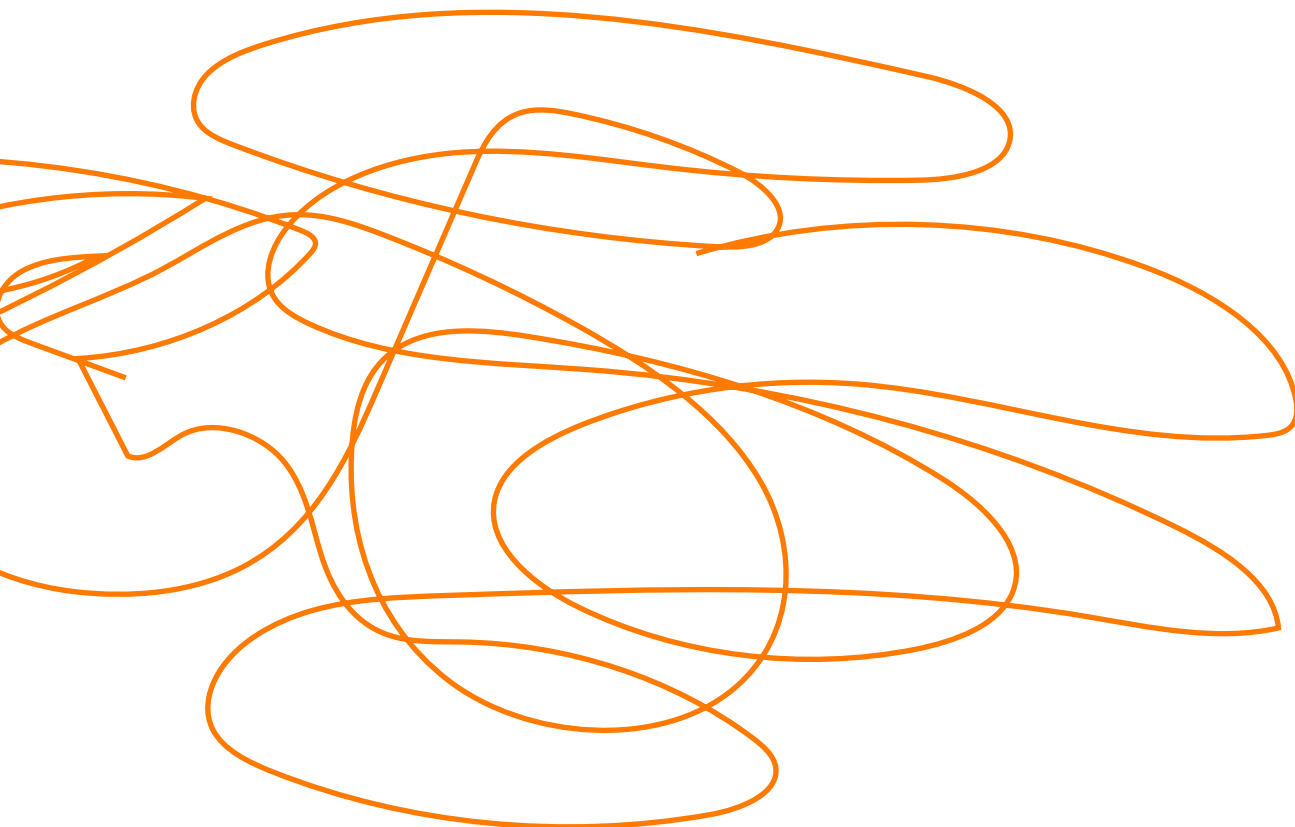
Entre os principais destaques deste levantamento, temos o dado de que lideranças públicas femininas tendem a investir até 7% a mais em áreas como saúde e educação, em comparação aos homens. Além disso, mulheres em posições de liderança podem reduzir a desigualdade de gênero na educação em até 32% entre adolescentes e 25% entre adultos, assim como diminuir a mortalidade infantil em até 24%. Ou seja, **a presença de mulheres em posições de liderança é um dos exemplos mais concretos dos benefícios da diversidade em espaços de tomada de decisão:** essa inclusão pode resultar na criação de políticas que promovam a igualdade de gênero, como programas de apoio à maternidade, iniciativas para combater a violência contra a mulher e incentivo à participação feminina no mercado de trabalho. Além disso, em relação à corrupção, há evidências de que as mulheres têm de 29% a 35% menos chances de envolvimento em práticas corruptas.

Já as lideranças negras se destacam por propor três vezes mais leis e políticas públicas voltadas para a inclusão. Elas também são associadas a um aumento de até dois pontos percentuais no engajamento político do eleitorado negro e na participação da força de trabalho negra em âmbito local. O relatório do NERI nos mostra que os estudos sobre o assunto comprovam que a inclusão mais equitativa de pessoas negras em posições de liderança no setor público contribui ainda para um impacto positivo na educação, com mais estudantes do ensino médio se inscrevendo no ENEM, e na representatividade política local, evidenciado

5 FRANÇA, Michael; NASCIMENTO, Fillipi. Equidade e Representatividade: Síntese de evidências sobre a presença de mulheres e pessoas negras em cargos de liderança e autoridade. Fundação Lemann e Núcleo de Estudos Raciais do Insper, 2023. Disponível em: <<https://fundacaoemann.org.br/storage/materials/BDapCkOvy0qPHPgV1AesiWLDY5I9Y8d1sDo7KWqC.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2024.

pelo crescimento na proporção de candidatos negros a Deputado Estadual, além do **fortalecimento da confiança profissional entre jovens negros**.

Embora esses dados não possam ser generalizados dada a complexidade do caráter dinâmico das posições de liderança, composto por variáveis que ainda demandam mais estudos, essa pesquisa, que compila evidências de 95 estudos e artigos científicos produzidos recentemente, destaca **a importância da interseccionalidade não só nos espaços que formulam e propõem às políticas públicas, mas também naqueles que, posteriormente, as colocam em prática**. A representatividade no serviço público, além de estar alinhada a garantia de direitos dos grupos marginalizados, contribui para **uma administração pública mais inclusiva, ética, eficiente e sensível às realidades diversas da população, cujo resultado são políticas públicas realmente alinhadas às necessidades de toda a população, promotoras de justiça social e da melhora na qualidade de vida das pessoas**.





ÂMBITO FEDERAL

Juventudes negras e educação pública

Para a análise da temática “Juventudes negras e educação pública”, foram consideradas as respostas dos Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de sua Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos (SEPPE), informou que não houve ações com o objetivo de impactar, de forma direta ou indireta, as juventudes negras em contextos urbanos, rurais e em comunidades quilombolas. Esse ministério também não forneceu dados sobre o quantitativo de jovens negros e negras que atuam no órgão.

O Ministério da Educação apresentou dados apenas referentes ao ano de 2023 e argumentou que não é possível levantar as informações solicitadas, pois, de acordo com o órgão, a realização dessas coletas de dados impactaria a rotina de trabalho do ministério e exigiria “esforços desproporcionais e adicionais de coleta de dados, análise, interpretação e consolidação das informações”.

Ao buscar iniciativas voltadas às juventudes negras na página de internet do Ministério da Educação, não foi possível localizar informações sobre projetos, programas ou qualquer outra iniciativa deste ministério em favor desse público no período proposto. No entanto, destacamos que, desde 2012, a Lei Federal nº

VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DA LEI 12.711 DE 2012 PARA AS JUVENTUDES NEGRAS?

A Lei Federal nº 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, estabelece critérios para o ingresso de estudantes em universidades e institutos federais no Brasil. Sua principal finalidade da lei é promover a inclusão e a diversidade no ensino superior, garantindo oportunidades de acesso a grupos historicamente com pouco acesso ao Ensino Superior.

O QUE A LEI DE COTAS DETERMINA?

A lei define que, nas instituições federais de ensino superior, um percentual de vagas em cursos de graduação deve ser reservado para estudantes que se enquadrem em alguns critérios específicos que são:

Egressos de escolas públicas: Pelo menos 50% das vagas em cada curso devem ser destinadas a alunos que concluíram todo o ensino médio em escolas públicas.

Cotas raciais: Dentro das vagas reservadas para estudantes de escolas públicas, há subdivisões para garantir que uma parte das vagas seja destinada a pretos, pardos e indígenas, levando em conta a proporção desses grupos na população do estado onde está localizada a universidade.

Créditos socioeconômicos: Também dentro das vagas reservadas para egressos de escolas públicas, há uma divisão para contemplar alunos com renda familiar per capita inferior a 1,5 salário mínimo.

Pessoas com deficiência (PcD): A lei foi atualizada para incluir a reserva de vagas para pessoas com deficiência, seguindo critérios semelhantes aos das cotas raciais.

A Lei de Cotas é uma importante conquista dos movimentos negros e de juventude e tem impactado todo o sistema de ensino superior brasileiro, incitando novos debates sobre a diversidade no Ensino Superior, a redução das desigualdades e a promoção da justiça social a partir do acesso a educação, a (não) eficiência da meritocracia como método de ingresso nas Instituições e a construção da educação antirracista no Ensino Superior.

12.711⁶ assegura a reserva de vagas para pessoas de baixa renda, pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência no ingresso em universidades federais e em instituições federais de ensino técnico de nível médio.

Dessa forma, recorreremos às ações interministeriais para identificar alguma iniciativa do MEC que abrangesse as juventudes negras.

Ações interministeriais

No período analisado (2013-2022), houve ações indiretas voltadas para a educação, com foco nas juventudes negras, promovidas de forma interministerial. **Em 2012, o governo federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, criou o Plano Juventude Viva, cujo público prioritário eram as juventudes negras.** O objetivo do Plano era ampliar o acesso à educação, lazer, trabalho e capacitação profissional, com o intuito de contribuir para a emancipação desse grupo. As ações do programa foram executadas entre 2012 e 2018.

A coordenação nacional do Plano Juventude Viva trabalhou para que programas de diversos ministérios incluíssem iniciativas voltadas aos jovens negros e negras. Segundo o documento “Plano Juventude Viva – Um levantamento histórico”, algumas dessas iniciativas no campo da educação priorizaram as juventudes negras. São elas⁷:

PROJovem Urbano (MEC): Programa com o objetivo de elevar a escolaridade de aproximadamente 60 mil jovens em municípios prioritários do Plano Juventude Viva (2012-2018), promovendo também ações voltadas à qualificação profissional e ao desenvolvimento da participação social e cidadã.

PRONATEC (MEC): Programa destinado ao desenvolvimento de estratégias de atendimento e busca ativa para o provimento de vagas em cursos de educação profissional de nível médio e formação inicial e continuada, com foco prioritário em estudantes da rede pública, especialmente jovens negros e negras. Durante o período de 2012 a 2018, foram disponibilizadas 176.163 vagas nos estados participantes do Plano Juventude Viva, incluindo Bahia, Alagoas, Espírito Santo, Paraíba, Distrito Federal e São Paulo (capital).

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO (MEC): Programa com o objetivo de expandir a oferta de educação em tempo integral em escolas públicas de educação básica, buscando aumentar a taxa de frequência dos alunos de 15 a 17 anos. Entre 2012 e 2018, o programa foi implementado em 2.598 escolas dos municípios prioritários do Plano Juventude Viva.

PROGRAMA ESCOLA ABERTA (MEC): Programa voltado ao incentivo da abertura de escolas públicas, localizadas em territórios de vulnerabilidade social, nos finais de semana, para a realização de atividades culturais, educativas e esportivas, no período de 2012 a 2018.

6 BRASIL. LEI Nº 12.711, de 29 DE AGOSTO de 2012. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm>. Acesso em junho de 2024.

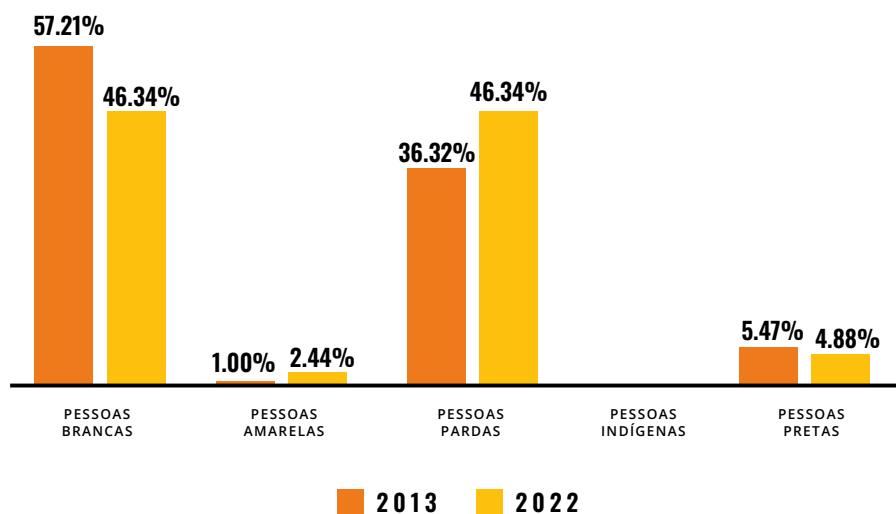
Nesse documento, compartilhado pelo Ministério da Igualdade Racial, não há muitas informações sobre essas ações, tampouco é informado o número de jovens negros e negras que de fato foram atendidos por esses projetos e programas. Apenas se menciona que, por meio da parceria, houve uma priorização de jovens negros e negras nessas iniciativas.

A partir das informações coletadas, constata-se a ausência de acompanhamento da situação das juventudes negras na educação pública, o que resulta na falta de monitoramento de como garantir a permanência desses jovens na escola, considerando que são os que mais evadem o ensino⁸.

Quando olhamos para quem atua no setor público e executa as políticas públicas, também vemos as disparidades de geração, raça e gênero:

Ao observarmos o quadro de servidores/as jovens negros e negras no Ministério da Educação, verifica-se que, em 2013, o percentual de servidores jovens negros e negras no poder executivo era de 31,9%, enquanto o de servidores jovens brancos e brancas era de 65,5%, ou seja, o dobro de negros e negras. Em 2022, esse cenário não mudou significativamente: o percentual de jovens negros era de 31,74%, enquanto o de jovens brancos era de 63,27%, o que demonstra que jovens brancos continuam sendo o dobro dos negros no serviço público federal.

Total de servidores jovens por raça Ministério da Educação

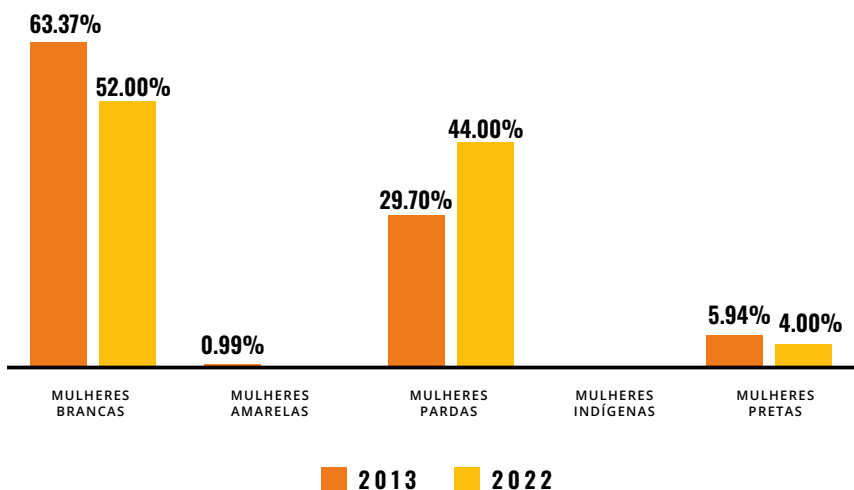


7 Plano Juventude Viva - Um levantamento histórico. Brasil. Secretaria Nacional de Juventude. 2018. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas-de-gestoes-anteriores/programas/PlanoJuventudeVivaUmlevantamentohistorico.pdf> Acesso em março de 2024.

8 Em nosso relatório sociodemográfico, demonstramos a partir do Censo (IBGE, 2022) e o Censo Escolar (INEP, 2023) que as juventudes negras têm um alto índice de evasão escolar que se repete historicamente e que fragiliza as trajetórias escolares destes/as jovens.

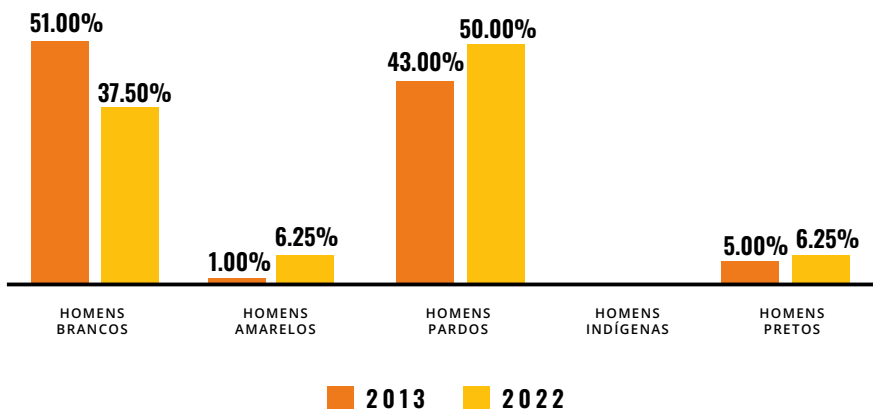
Em 2013, o percentual de jovens negras atuando no Ministério da Educação era de 35,6%. Em 2022, esse número subiu para 48%. Destaca-se que, tanto em 2013 quanto em 2022, não havia nenhuma mulher jovem indígena atuando nesse órgão.

Total de mulheres servidoras com até 30 anos por raça Ministério da Educação



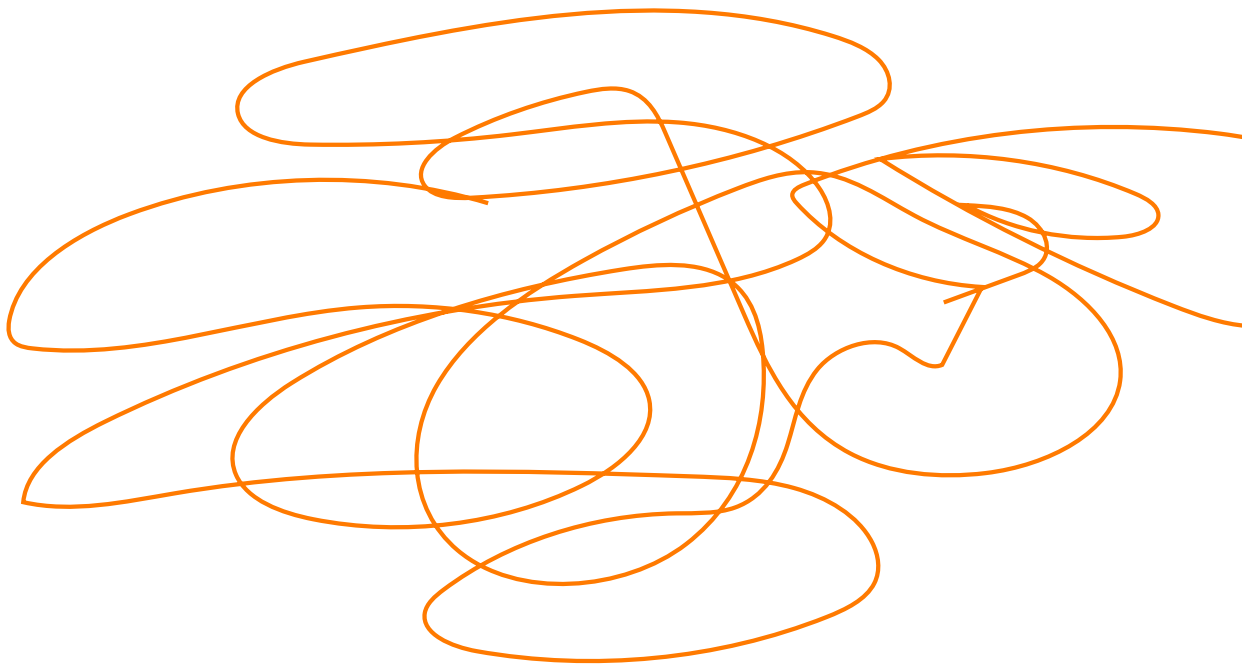
Em 2013, o percentual de jovens negros atuando no Ministério da Educação era de 48%. Em 2022, esse número subiu para 56,2%. Destaca-se que, tanto em 2013 quanto em 2022, não havia nenhum homem jovem indígena atuando nesse órgão.

Total de homens servidoras com até 30 anos por raça Ministério da Educação



Esse cenário pode indicar que o aumento no quadro de servidores jovens negros é resultado de políticas públicas voltadas para a população negra, como a reserva de vagas para negros e negras em concursos públicos e a Lei Federal 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nos currículos escolares. Embora essa legislação ainda não seja cumprida pela maioria dos municípios brasileiros⁹, entende-se que ela desempenha um papel importante no fortalecimento da autoestima e das identidades negras dos jovens, contribuindo para que essa parcela da população, apesar dos obstáculos promovidos pelo racismo estrutural, busque ocupar posições estratégicas na melhoria da educação no Brasil, como cargos no Ministério da Educação.

Ao mesmo tempo, pode-se inferir que, embora, em 2022, o número de servidores jovens negros tenha superado 50%, as barreiras impostas pelo racismo e por governos conservadores e reacionários impediram a conquista de avanços mais significativos no âmbito de uma educação com mais equidade racial, uma vez que, além dos ataques públicos às ações afirmativas e da utilização de desinformação sobre os impactos dessa política (investidas que visam manipular a opinião pública contra essas políticas), esses governos foram responsáveis por períodos de maiores desinvestimentos em políticas e programas que fortaleceriam o acesso a direitos e a presença negra em espaços estratégicos de tomada de decisão, conforme veremos ao longo deste relatório.



⁹ Benedito, B. S., Portela, T. 2023. Lei 10.639/03: a atuação das Secretarias Municipais de Educação no ensino de história e cultura africana e afro-brasileira. Geledés Instituto da Mulher Negra; Instituto Alana. Disponível em <https://alana.org.br/wp-content/uploads/2023/04/lei-10639-pesquisa.pdf>. Acesso em junho de 2024.

ÂMBITO FEDERAL

Juventudes negras e segurança pública

Para a análise da temática “Juventudes negras e segurança pública”, foram consideradas as respostas do Ministério da Justiça (MJ) e do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

Ministério da Justiça

O Ministério da Justiça relatou que, no período de 2013 a 2022, houve um ato normativo que não favorece diretamente as juventudes negras, mas que as contempla em seus objetivos.

- **Portaria nº 1.316, de 23 de novembro de 2016**¹⁰, do Ministério da Justiça e Cidadania, que dispõe sobre a elaboração do Plano Nacional de Políticas para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

Essa portaria institui que a construção desse plano deveria ser feita de modo intersetorial, em diálogo com a sociedade civil e com base nas deliberações da Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial e de outras conferências. As diretrizes deste plano foram:

- I. Garantir o acesso às políticas públicas voltadas à promoção e à proteção dos direitos sociais e dos direitos humanos dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro, como direito à documentação, à educação, à saúde, à alimentação adequada, à moradia adequada, à infraestrutura e ao saneamento básico;
- II. Promover o acesso a ações de regularização fundiária, assim como a garantia da preservação, salvaguarda e revitalização do patrimônio histórico e cultural dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro;
- III. Promover e coordenar ações de enfrentamento à violência e de superação da discriminação étnico-racial contra os povos e comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro, assim como garantir os meios de valorização da ancestralidade africana no Brasil¹¹;

Conforme informado pelo MJ, não há uma especificação direta ao público de jovens negros e negras, mas é possível compreender que, de modo indireto, esse público seria beneficiado por essa política.

10 e 11 Portaria nº 1.316, de 23 de novembro de 2016 https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/5182/2/PRT_GM_2016_1316.html. Acesso em março de 2024.

UM OLHAR PARA A SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, INFORMOU ALGUMAS INICIATIVAS DO PERÍODO:

EM 2013, foi publicada a segunda edição da Cartilha “Atuação Policial na Proteção dos Direitos Humanos de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade”, NA QUAL HÁ UM CAPÍTULO INTITULADO “RACISMO E DISCRIMINAÇÃO RACIAL”,



QUE CONCEITUA RACISMO E DISCRIMINAÇÃO RACIAL, ABORDA OS ASPECTOS LEGAIS QUE TRATA DO RACISMO E INJÚRIA RACIAL,

aponta que “**elemento suspeito cor padrão**” é uma forma de discriminação e informa os procedimentos a serem seguidos no atendimento de ocorrência de racismo;



EM 2014, foi lançada uma **nova matriz curricular** para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. NESTA NOVA MATRIZ, OS CONCEITOS DE RAÇA, RACISMO, INJÚRIA RACIAL, PRECONCEITO, DISCRIMINAÇÃO E SEGREGAÇÃO são abordados na disciplina

“DIVERSIDADE ÉTNICO SOCIOCULTURAL”;

EM 2016, foi publicado o **sexto volume da Coleção “Pensando a Segurança Pública”**, no qual há um capítulo intitulado “SEGURANÇA PÚBLICA E QUESTÕES RACIAIS: ABORDAGEM POLICIAL NA PERSPECTIVA DE POLICIAIS MILITARES E JOVENS NEGROS”,



QUE SE TRATA DE UMA PESQUISA SOBRE A ABORDAGEM POLICIAL NOS MUNICÍPIOS DE SALVADOR, FORTALEZA E RECIFE,

para **compreender os critérios normativos e as representações sociais** que pautam a construção do “suspeito”.

No que se refere ao investimento financeiro, o Ministério da Justiça informou que, no Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 do governo federal, foram empenhados, em 2017, R\$ 2.503.167,00, **com foco no fomento a ações afirmativas e em outras iniciativas voltadas ao enfrentamento do racismo e à promoção da igualdade racial. O objetivo era promover ações afirmativas e incorporar a perspectiva da igualdade racial nas políticas governamentais e de organizações privadas, com ênfase na juventude e nas mulheres negras. No entanto, apenas R\$ 369.199,00 foram efetivamente liquidados, representando menos de 15% do valor inicialmente empenhado**¹².

VOCÊ SABE O QUE É O PLANO PLURIANUAL (PPA)?

É um documento que traz as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Prevê, entre outras coisas, as grandes obras públicas a serem realizadas nos quatro anos seguintes à sua aprovação.

¹² Quando se trata de orçamento, se tem o valor empenhado que é o montante destinado para a realização de um conjunto de ações e se tem os valores executados/liquidados que se referem aos valores investidos em ações, ou seja são os valores materializados nas ações planejadas.

No mesmo ano, foi empenhado um valor adicional de R\$ 1.286.831,00 **para fortalecer os órgãos estaduais e municipais de enfrentamento ao racismo e na promoção da igualdade racial, por meio da expansão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). Contudo, apenas R\$ 130.235,00 foram liquidados, o que corresponde a aproximadamente 10% do montante destinado ao fortalecimento do SINAPIR.**

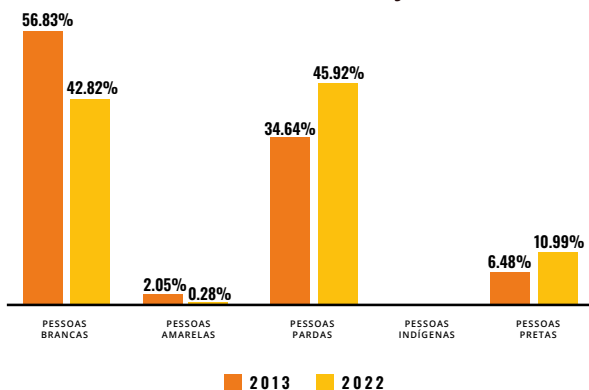
Entre 2013 e 2022, diversas ações interministeriais foram realizadas na área da justiça, com foco nas juventudes negras, por meio do Plano Juventude Viva¹³, cujo público prioritário eram essas juventudes. De acordo com o documento “Plano Juventude Viva – Um levantamento histórico”, o Ministério da Justiça implementou várias iniciativas, diretas e indiretas, em que as juventudes negras foram priorizadas, tais como:

- **DISQUE 100:** Por meio da Secretaria de Direitos Humanos, foi lançado, em dezembro de 2015, o serviço de atendimento telefônico gratuito, que funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, com o objetivo de receber denúncias sobre violações dos Direitos Humanos.
- **PACTO PELA VIDA DA JUVENTUDE NEGRA NO SISTEMA DE JUSTIÇA:** Articulação com o Ministério Público Estadual, a Defensoria Pública Estadual e o Tribunal de Justiça em torno do Pacto de Enfrentamento à Violência contra a Juventude, realizado em 2014.

No documento compartilhado pelo Ministério da Igualdade Racial, não há informações sobre o número de jovens negros e negras atendidos pelos projetos e programas mencionados.

Ao analisar o quadro de servidores jovens negros e negras do Ministério da Justiça, observa-se que, em 2013, eles representavam 41% do total. Em 2022, esse percentual aumentou para 56,8%. Vale destacar que, em ambos os anos, 2013 e 2022, não havia nenhuma pessoa indígena com até 30 anos atuando nesse órgão.

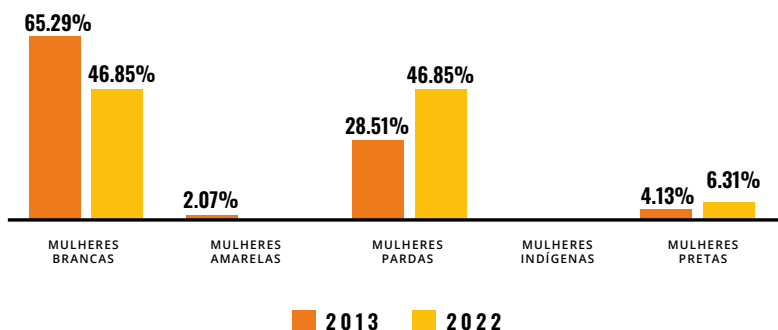
**Total de servidores com até 30 anos por raça
Ministério da Justiça**



¹³ Plano Juventude Viva - Um levantamento histórico. Brasil. Secretaria Nacional de Juventude. 2018. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas-de-gestoes-anteriores/programas/PlanoJuventudeVivaUmlevantamentohistorico.pdf>. Acesso em março de 2024.

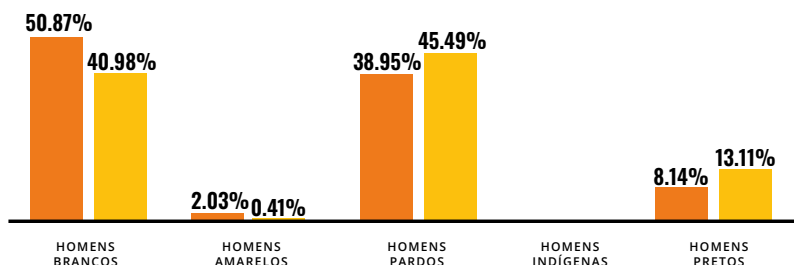
Em 2013, o percentual de mulheres negras jovens atuando no Ministério da Justiça era de 32,6%. Em 2022, esse número subiu para 53,1%. Vale destacar que, tanto em 2013 quanto em 2022, não havia nenhuma mulher indígena com até 30 anos atuando nesse órgão.

Total de mulheres servidoras com até 30 anos por raça Ministério da Justiça



Em 2013, o percentual de homens negros jovens atuando no Ministério da Justiça era de 47%. Em 2022, esse número subiu para 58,6%. Vale mais uma vez destacar que, tanto em 2013 quanto em 2022, não havia nenhum homem indígena com até 30 anos atuando nesse órgão.

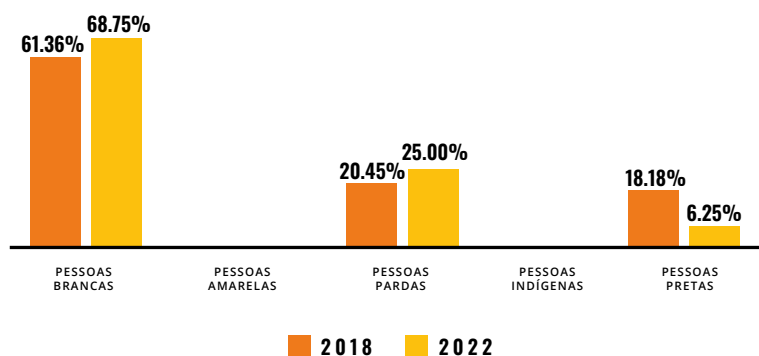
Total de homens servidoras com até 30 anos por raça Ministério da Justiça



O aumento de mais de 30% no quadro de servidores jovens negros e negras, de 2013 para 2022, pode ter influenciado o recorte de juventudes negras em algumas ações realizadas por este ministério.

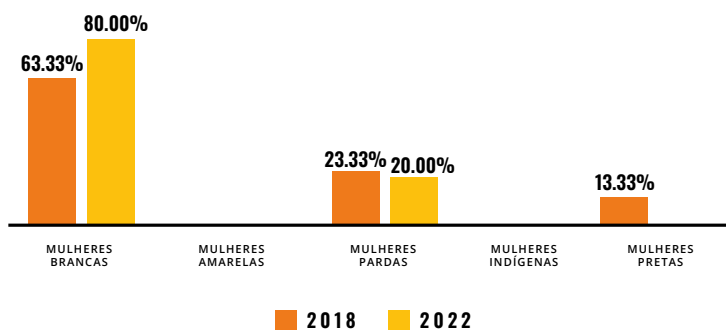
Outra interpretação possível a partir dos avanços tímidos na área de segurança pública é que, em 2018, o percentual de servidores jovens brancos no Ministério dos Direitos Humanos¹⁴ era quase o dobro do de jovens negros. Em 2022, essa diferença aumentou ainda mais, o que pode indicar uma possível razão para a escassez de ações voltadas para as juventudes negras.

Total de servidores com até 30 anos por raça Ministério dos Direitos Humanos



Em 2018, o quadro de servidores jovens negros e negras atuando no Ministério dos Direitos Humanos correspondia a 38,7%, enquanto o percentual de pessoas brancas era de 61,3%. Em 2022, o percentual de servidores negros, de até 30 anos, era de 31,2%, enquanto o de servidores brancos era de 68,7%. Isso significa que, nesse ministério, havia o dobro de servidores brancos em comparação aos negros, nessa faixa etária.

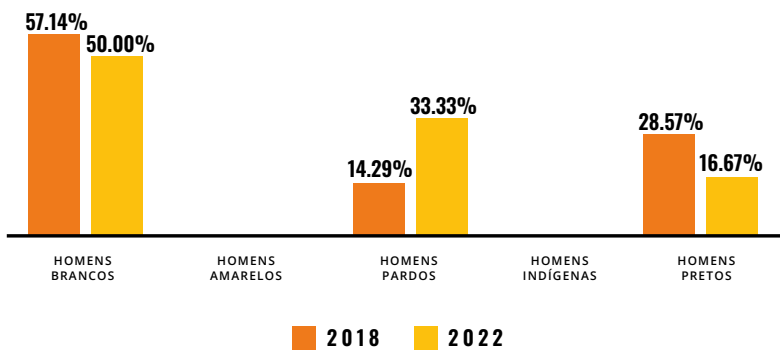
Total de mulheres servidoras com até 30 anos por raça Ministério dos Direitos Humanos



¹⁴ Em relação aos dados de cor/raça dos servidores jovens do Ministério dos Direitos Humanos, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) nos informou apenas sobre o período de 2019 a 2022, pois, segundo o ministério, não foi possível sistematizar os dados solicitados referentes aos anos anteriores a 2018.

Em 2018, o percentual de mulheres negras jovens atuando no Ministério dos Direitos Humanos era de 33,6%, enquanto o de mulheres brancas era de 63,3%. Em 2022, o percentual de mulheres negras, de até 30 anos, caiu para 20%, enquanto o de mulheres brancas subiu para 80%. Isso significa que, nesse período, havia quatro vezes mais mulheres brancas do que negras atuando no ministério. Ressalta-se que tanto em 2013 quanto em 2022 não havia nenhuma mulher indígena com até 30 anos no Ministério dos Direitos Humanos e, em 2022, nenhuma mulher preta atuava nesse órgão.

Total de homens servidoras com até 30 anos por raça Ministério dos Direitos Humanos



Em 2018, o percentual de homens negros jovens atuando no ministério era de 42,8%. Em 2022, esse número subiu para 50%. Ressalta-se, também, que tanto em 2013 quanto em 2022 não havia nenhum homem indígena com até 30 anos atuando no Ministério dos Direitos Humanos.



ÂMBITO FEDERAL

Juventudes negras e o acesso à saúde pública

Para a análise da temática “Juventudes negras e o acesso à saúde pública”, foram consideradas as respostas dos seguintes órgãos: Ministério da Saúde (MS), Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e Ministério da Igualdade Racial (MIR).

Ministério da Justiça

O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação de Atenção à População Negra, informou que os dados sobre investimento público voltado às juventudes negras fazem parte do Departamento de Promoção e Prevenção à Saúde e estão disponíveis em uma plataforma de monitoramento vinculada ao ministério. No entanto, não foi possível extrair informações específicas sobre as juventudes negras, pois os dados disponíveis abrangem apenas indicadores de raça/cor, gênero e unidade da federação, sem permitir o recorte por faixa etária. **Em outras palavras, não há uma preocupação objetiva, por parte do ministério, em entender como essas políticas públicas alcançam as juventudes, especialmente jovens negros e negras.**

O Ministério da Saúde também não mencionou a **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2006)** como uma ação que contemple as particularidades das juventudes negras, sobretudo no que diz respeito ao atendimento à saúde mental, aos casos de violência externa e à prevenção de agravos relacionados à discriminação racial e à exclusão social.

Essa política inclui uma seção dedicada às juventudes negras, que apresenta um panorama das violências cotidianas enfrentadas por esses jovens. O Plano Operativo (2017-2019) da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PN-SIPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), recomenda “incentivar ações setoriais e intersetoriais de promoção da saúde, prevenção à violência, participação e protagonismo juvenil, com o objetivo de reduzir os altos índices de violência letal contra a juventude negra”¹⁵.

¹⁵ Política Nacional de Saúde Integral da População Negra - Uma Política do SUS. 2017. Disponível em https://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf. Acesso em setembro de 2024.



O Ministério da Saúde **não mencionou a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2006) COMO UMA AÇÃO QUE CONTEMPLA AS ESPECIFICIDADES DAS JUVENTUDES NEGRAS,**

em especial no que se refere aos atendimentos, à saúde mental, aos casos de violência externa e à prevenção dos agravos decorrentes dos efeitos da discriminação racial e da exclusão social.

APESAR DISSO, NESSA POLÍTICA, LANÇADA EM 2006, HÁ UMA PARTE DEDICADA ÀS JUVENTUDES NEGRAS,

a qual traz um **panorama das violências que jovens negros e negras são submetidos cotidianamente** e recomenda, por meio do Plano Operativo (2017-2019) da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), **“INCENTIVAR AÇÕES SETORIAIS E INTERSETORIAIS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO JUVENIL, OBJETIVANDO A REDUÇÃO DOS ALTOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA LETAL CONTRA A JUVENTUDE NEGRA”.**

De acordo com o documento “Plano Juventude Viva – Um levantamento histórico”¹⁶, no qual as juventudes negras eram o público prioritário, o Ministério da Saúde realizou algumas atividades em parceria com esse programa. Essas ações, por si só, não tinham as juventudes negras como foco principal, o que justificou a parceria com o Plano Juventude Viva. As ações realizadas em colaboração com esse programa foram:



PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA: O objetivo do programa é promover ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com foco no enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. A parceria realizada entre 2012 e 2018 visou capacitar mil profissionais da rede de atenção e prevenção à violência, fortalecendo a rede de prevenção no território. Ao todo, 140 municípios prioritários foram contemplados.

16 Plano Juventude Viva - Um levantamento histórico. Brasil. Secretaria Nacional de Juventude. 2018. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas-de-gestoes-antiores/programas/PlanoJuventudeVivaUmlevantamentohistorico.pdf>. Acesso em março de 2024.



ACADEMIAS DE SAÚDE: São espaços físicos equipados com estruturas e profissionais qualificados, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde, produção do cuidado e promoção de modos de vida saudáveis para a população. Essa iniciativa do Ministério da Saúde, entre 2012 e 2014, contemplou 109 municípios prioritários do Plano Juventude Viva.



MAIS MÉDICOS: O programa buscou resolver a questão emergencial do atendimento básico à população, além de criar condições para garantir um atendimento qualificado no futuro para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A parceria com o Plano Juventude Viva teve como objetivo alocar 2.100 médicos nos municípios prioritários do plano. Destaca-se que muitos profissionais desse programa eram oriundos de Cuba e, no seu dia a dia, recorriam a saberes tradicionais, como o uso de ervas medicinais, o que dialogava positivamente com a realidade de territórios com maior presença quilombola, como o sul da Bahia.



O QUE ENCONTRAMOS NA SAÚDE

No documento enviado pelo **Ministério da Igualdade Racial (MIR)** em resposta a nossa pesquisa, **SÃO APONTADAS AÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE FORAM REALIZADAS NO PERÍODO DE 2012 A 2018 EM PARCERIA COM O PLANO JUVENTUDES VIVAS. SÃO ELAS:**



Política Nacional para Atenção à Saúde do Homem, **com foco na violência urbana;**



Oficinas para o **Enfrentamento à Violência Contra a Juventude Negra** no Sistema de Saúde;

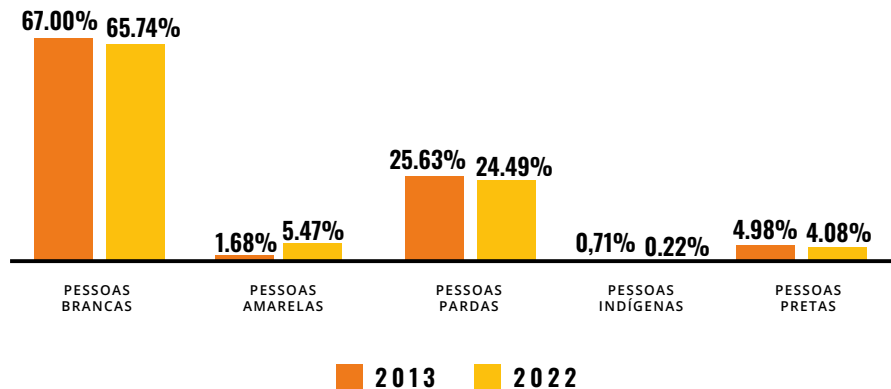


Promoção da Saúde da Juventude Negra.

Em uma busca no site do Ministério da Saúde¹⁷, não foi possível encontrar documentos que detalhassem as ações, os locais ou o público atendido. O documento compartilhado pelo Ministério da Igualdade Racial também apresenta poucas informações sobre essas iniciativas e não menciona o número de jovens negros e negras beneficiados pelos projetos e programas. Apenas se informa que, por meio da parceria, houve a priorização de jovens negros e negras nessas ações.

Entre 2013 e 2022, o percentual de servidores jovens brancos no Ministério da Saúde foi o dobro do de jovens negros. Esse baixo número de jovens negros atuando no ministério pode ser, entre outras razões, uma das causas dos poucos avanços em prol da saúde da população negra, especialmente no que se refere às juventudes negras. Essas ausências também podem ser indícios dos motivos pelos quais não se atentou para um acompanhamento mais detalhado do alcance dessas políticas, principalmente para coletar dados, produzir análises e encaminhar revisões das políticas para que elas atentam efetivamente diferentes grupos sociais, como as juventudes negras.

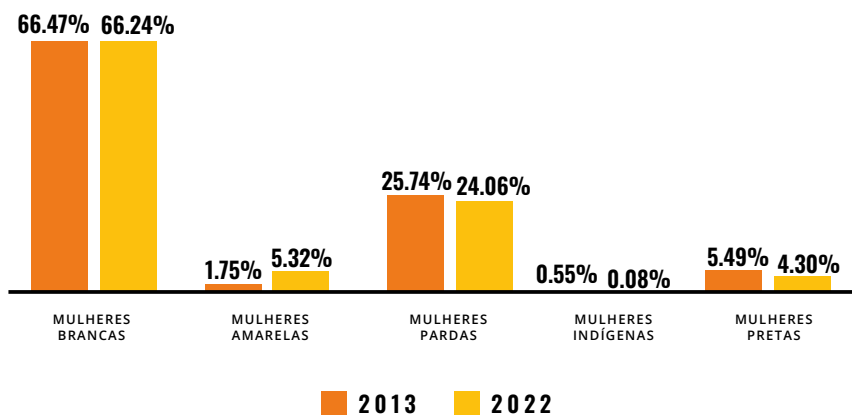
Total de servidores com até 30 anos por raça Ministério da Saúde



Em 2013, o percentual de servidores jovens negros e negras atuando no Ministério da Saúde era de 30,5%, enquanto o de jovens brancos era de 67%, ou seja, mais que o dobro do percentual de negros e negras. Em 2022, esse cenário permaneceu praticamente inalterado: o percentual de jovens negros e negras foi de 28,6%, e o de jovens brancos, 65,7%, o que continua representando que o número de jovens brancos é mais que o dobro do de jovens negros nesse ministério.

¹⁷ Ministério da Saúde. <https://www.gov.br/saude/pt-br> Acesso em março de 2024.

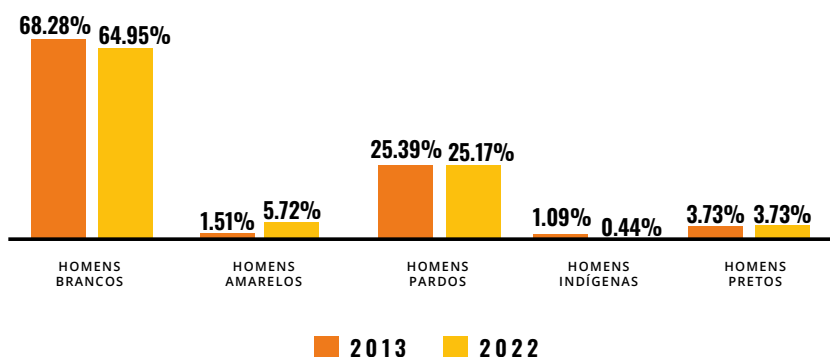
Total de mulheres servidoras com até 30 anos por raça Ministério da Saúde



Em 2013, o percentual de mulheres negras jovens atuando no Ministério da Saúde era de 31,2%, enquanto o de jovens brancas era de 66,4%, ou seja, mais que o dobro do percentual de jovens negras. Em 2022, esse cenário apresentou pouca alteração: o percentual de mulheres negras jovens caiu para 28,3%, enquanto o de jovens brancas permaneceu em 66,4%. Isso revela que as jovens brancas continuam representando mais que o dobro das mulheres negras no Ministério da Saúde.

De maneira semelhante, em 2013, o percentual de homens negros jovens no Ministério da Saúde era de 29,1%, enquanto o de homens brancos jovens chegava a 68,2%, novamente mais que o dobro do percentual de jovens negros. Em 2022, o quadro permaneceu praticamente inalterado: o percentual de jovens negros era de 28,8%, e o de jovens brancos, 64,9%. Esses dados mostram que os homens brancos dessa faixa etária continuam sendo mais que o dobro dos homens negros no Ministério da Saúde.

Total de homens servidoras com até 30 anos por raça Ministério da Saúde



ÂMBITO FEDERAL

Juventudes Negras e Desenvolvimento Social

O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) informou que o investimento público destinado a suas ações voltadas para as juventudes negras está concentrado no programa “Proteção Social Básica – PSB” do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esse programa se associa a iniciativas de prevenção contra vulnerabilidades, riscos pessoais e sociais, além de violações de direitos que podem afetar indivíduos, famílias e comunidades.

No âmbito desse programa, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade de referência tanto para a população em geral quanto, de forma específica, para a juventude negra. Segundo dados do MDS, em fevereiro de 2024, havia aproximadamente 8.500 CRAS em todo o país, financiados pelo governo federal. Essas unidades públicas, vinculadas a estados, municípios e ao Distrito Federal, estão localizadas em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social.

Outro serviço oferecido pelo programa “Proteção Social Básica – PSB” é o “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”. Esse serviço também recebe apoio do Plano Juventude Viva¹⁸, parceria que estabeleceu a necessidade de desenvolver atividades específicas para jovens negros em situação de vulnerabilidade à violência.

Conforme os dados fornecidos pelo MDS, a prioridade no atendimento a jovens negros e negras se mantém, considerando que essa parcela da população frequentemente está excluída das políticas públicas voltadas para as juventudes. Isso ocorre, em parte, pela falta de consideração das especificidades dos jovens negros na formulação dessas políticas. Corroborando essa análise, tem-se o fato de que o ministério não forneceu números exatos de jovens negros atendidos, limitando-se a destacar a importância de manter essa priorização, dado o contexto mencionado.

18 Plano Juventude Viva - Um levantamento histórico. Brasil. Secretaria Nacional de Juventude. 2018. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas-de-gestoes-antiores/programas/PlanoJuventudeVivaUmlevantamentohistorico.pdf>. Acesso em março de 2024.

E NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL?

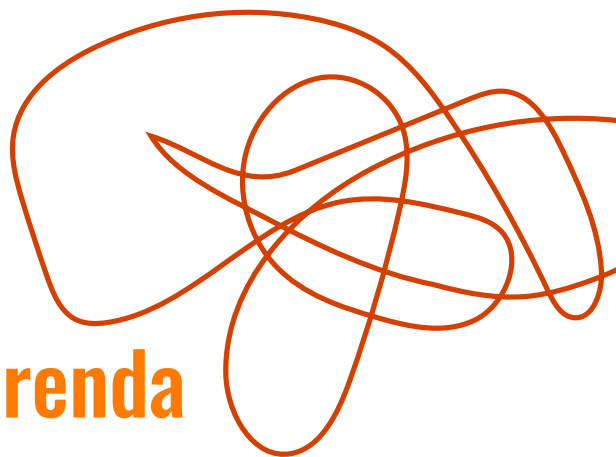
O Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) informou que, **no que se refere à Segurança Alimentar, DESENVOLVE O PROJETO “COMER PRA QUÊ?” DESDE 2014.** Esse projeto, segundo o ministério, tem como público **AS JUVENTUDES BRASILEIRAS COM O OBJETIVO DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS PRÁTICAS ALIMENTARES,** por meio de peças de comunicação, tais como, spots de rádio, jingles, filmes de animação e vídeos protagonizados por jovens.



No entanto, a resposta do MDS não especifica se o projeto contempla as juventudes negras, nem informa o número de jovens impactados por essa iniciativa.

ÂMBITO FEDERAL

Juventudes negras: emprego, trabalho e renda



Para a análise da temática “Juventudes negras: emprego, trabalho e renda”, foram consideradas as respostas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

Ministério do Trabalho e Emprego

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) respondeu à nossa solicitação com informações sobre ações iniciadas a partir de 2023, sem mencionar qualquer ação realizada no período solicitado, de 2013 a 2022. Entretanto, em consulta ao documento “Plano Juventude Viva – Um levantamento histórico”, foi possível identificar uma ação empreendida pelo MTE que abrangeu, de forma indireta, jovens negros e negras.

CENTROS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA (MTE): Os Centros de Economia Solidária (MTE) foram espaços destinados ao desenvolvimento e à comercialização de produtos fabricados por empreendedores de baixa renda, incluindo jovens negros e negras. Essa iniciativa ocorreu em 49 dos 142 municípios prioritários do Plano Juventude Viva.

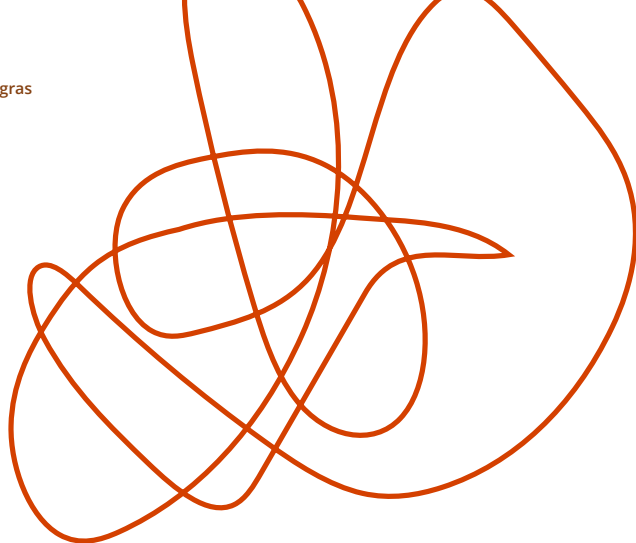
Em busca no site deste ministério¹⁹, foi possível encontrar apenas uma ação no período de 2013 a 2022 que contempla as juventudes negras: o decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, que reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Da mesma forma que o MTE, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) informou apenas ações a partir do ano de 2023, sem relatar nenhuma ação realizada no período de 2013 a 2022. O MDA justificou essa ausência de informações pelo fato de o ministério ter sido recriado em 2023.

Em busca no site deste ministério²⁰, não foi possível localizar nenhum documento que mencione ações com foco nos jovens negros, negras, quilombolas e nas juventudes de um modo geral.

¹⁹ Ministério do Trabalho e Emprego. <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br>. Acesso em março de 2024.

²⁰ Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. <https://www.gov.br/mda/pt-br>. Acesso em março de 2024.



ÂMBITO FEDERAL

Juventudes negras e o acesso à cultura

Para a análise da temática “Juventudes negras e o acesso à cultura”, foram consideradas as respostas do Ministério da Cultura (MinC) e do Ministério da Igualdade Racial (MIR).

Ministério da Cultura

O Ministério da Cultura, por meio de suas Secretarias da Cidadania e Diversidade Cultural (SCDC) e do Audiovisual, foi o único a informar que, entre 2013 e 2022, foram realizadas ações, tanto diretas quanto indiretas, voltadas para as juventudes negras. O destaque de ação para essas juventudes está na criação da Política Nacional Cultura Viva (2014).

CULTURA



A **SECRETARIA DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL (SCDC)** RELATOU A CRIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA, instituída pela Lei Federal 13.018/2014, que abrangeu, direta e indiretamente, **as juventudes negras em suas ações**, com destaque para:

- **SELO CULTURA VIVA (2014)**, que selecionou 621 locais denominados “Pontos/Pontões de Cultura”, em que as ações com foco nas juventudes e cultura negra eram prioridades;
- **EDITAL DE REDES (04/2015)** que disponibilizou 3 milhões de reais, no qual ações voltadas para “**Cultura e Juventudes**” eram um dos focos do edital;
- **EDITAL CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS - Edição Selma do Coco/2017, Edição Leandro Gomes de Barros/2018 e Edição Teixeira/2019** que contemplava de forma indireta as juventudes negras.

VOCÊ CONHECE A POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA (2014)?

Instituída pelo governo brasileiro em 2014, a partir da lei 13.018/2014, essa política foi criada para promover a democratização do acesso à cultura, incentivar a participação cidadã e apoiar a diversidade cultural em todo o país. Se baseia no conceito de Pontos de Cultura, que são entidades ou coletivos culturais responsáveis por desenvolver atividades que fortalecem e valorizam a cultura local e comunitária.

A Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura não informou o número de jovens, em especial jovens negros e negras, beneficiados por essas ações, nem os valores destinados ao “Selo Cultura Viva” e aos editais de “Culturas Populares e Tradicionais”.

Por outro lado, a Secretaria do Audiovisual (SAv) informou que, no período pesquisado, as ações direcionadas a pessoas negras, que impactaram direta ou indiretamente jovens negros e negras, foram as seguintes:



AS AÇÕES REALIZADAS VOLTADAS A PESSOAS NEGRAS, E QUE, DE MODO DIREITO E INDIRETO, ALCANÇAVAM JOVENS NEGROS E NEGRAS, FORAM:

- Criação do Grupo de Trabalho sobre Diversidade de Gênero e Étnico-Racial no Audiovisual;
- Edital SAv no 05/2014 Curta Afirmativo 2014;
- Edital SAv no 03/2016;
- Longa Baixo Orçamento Afirmativo;
- Edital SAv/FSA no 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/2018.

Criação do Grupo de Trabalho sobre Diversidade de Gênero e Étnico-Racial no Audiovisual: Criado por meio da Resolução nº 04/2018 do Conselho Superior do Cinema, o Grupo de Trabalho tem como objetivo formular uma política consistente de promoção da igualdade de gênero e raça no setor audiovisual brasileiro. Visa fomentar a formação de novos cineastas e contribuir para o aumento do protagonismo e visibilidade da diversidade cultural.

EDITAL SAV Nº 05/2014 – CURTA AFIRMATIVO 2014: Voltado para o protagonismo de cineastas afro-brasileiros na produção audiovisual nacional, o edital contemplou 33 projetos de pessoas negras, com um valor total de R\$ 2.980.000,00. Não há informação sobre o número de jovens negros beneficiados.

EDITAL SAV Nº 03/2016 – LONGA BAIXO ORÇAMENTO AFIRMATIVO: O objetivo deste edital foi selecionar três obras cinematográficas de longa-metragem, produção independente e de baixo orçamento, propostas por cineastas negros. Embora não focado

especificamente em jovens negros, o Ministério da Cultura considera que o edital beneficiou indiretamente esse público. Foram disponibilizados R\$ 3.750.000,00.

EDITAL SAV/FSA Nº 01/2018: O edital tinha como objetivo selecionar cinco obras audiovisuais independentes de longa-metragem de animação, com temática livre, voltadas para o público infantil (0 a 12 anos). As reservas de vagas incluíam: no mínimo 30% dos projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; no mínimo 50% dirigidos por mulheres, cisgênero ou transexual/travesti; e no mínimo 25% dirigidos por negros ou indígenas. O valor total disponibilizado foi de R\$ 17.500.000,00.

EDITAL SAV/FSA Nº 02/2018: Destinado à seleção de 21 obras audiovisuais independentes de curta-metragem live-action, com temática livre para o público infantil (0 a 12 anos). As reservas de vagas incluíam: no mínimo 30% dos projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; no mínimo 50% dirigidos por mulheres, cisgênero ou transexual/travesti; e no mínimo 25% dirigidos por negros ou indígenas. O valor total disponibilizado foi de R\$ 2.100.000,00.

EDITAL SAV/FSA Nº 03/2018: Este edital buscava selecionar dez obras audiovisuais independentes de série live-action, com temática livre para o público infantil (0 a 12 anos). As reservas de vagas incluíam: no mínimo 30% dos projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; no mínimo 50% dirigidos por mulheres, cisgênero ou transexual/travesti; e no mínimo 25% dirigidos por negros ou indígenas. O valor total disponibilizado variou entre R\$ 6.000.000,00 e R\$ 10.000.000,00, dependendo da duração de cada obra.

EDITAL SAV/FSA Nº 04/2018: Com foco em documentários de no mínimo 52 minutos, voltados à cultura afro-brasileira e/ou indígena, o edital contou com as seguintes reservas de vagas: no mínimo 30% dos projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; no mínimo 50% dirigidos por mulheres, cisgênero ou transexual/travesti; 50% dirigidos por negros e 10% por indígenas. O valor total disponibilizado foi de R\$ 5.000.000,00.

EDITAL SAV/FSA Nº 05/2018: Este edital selecionou dez documentários com duração mínima de 52 minutos, voltados à infância e/ou juventude, com reservas de vagas semelhantes: no mínimo 30% dos projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; no mínimo 50% dirigidos por mulheres, cisgênero ou transexual/travesti; e no mínimo 25% dirigidos por negros e/ou indígenas. O valor total disponibilizado foi de R\$ 5.000.000,00.

EDITAL SAV/FSA Nº 06/2018: Destinado à seleção de dez jogos eletrônicos voltados para adolescentes e jovens, com temática livre. As reservas de vagas incluíam: no

mínimo 30% dos projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; no mínimo 50% dirigidos por mulheres, cisgênero ou transexual/travesti; e no mínimo 25% dirigidos por negros e/ou indígenas. O valor total disponibilizado foi de R\$ 2.500.000,00.

EDITAL SAV/FSA Nº 07/2018: Esse edital visava selecionar dez produtos transmídia (curtas mais jogos eletrônicos), com temática livre, voltados para o público infantil (7 a 12 anos). As reservas de vagas incluíam: no mínimo 30% dos projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; no mínimo 50% dirigidos por mulheres, cisgênero ou transexual/travesti; e no mínimo 25% dirigidos por negros e/ou indígenas. O valor total disponibilizado foi de R\$ 3.500.000,00.

EDITAL SAV/FSA Nº 08/2018: Voltado para a seleção de dez produtos transmídia (séries mais jogos eletrônicos), com temática livre, voltados para o público infantil (7 a 12 anos). As reservas de vagas incluíam: no mínimo 30% dos projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; no mínimo 50% dirigidos por mulheres, cisgênero ou transexual/travesti; e no mínimo 25% dirigidos por negros e/ou indígenas. O valor total disponibilizado foi de R\$ 10.000.000,00.

EDITAL SAV/FSA Nº 09/2018: Este edital tinha como objetivo selecionar 22 projetos audiovisuais voltados para a infância, com temática livre, para o público infantil (0 a 12 anos). As reservas de vagas incluíam: no mínimo 30% dos projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; no mínimo 50% dirigidos por mulheres, cisgênero ou transexual/travesti; e no mínimo 25% dirigidos por negros e/ou indígenas. O valor total disponibilizado foi de R\$ 2.400.000,00.

EDITAL SAV/FSA Nº 10/2018: Este edital visava selecionar 35 projetos audiovisuais com temática relacionada aos 200 anos da independência do Brasil. As reservas de vagas incluíam: no mínimo 30% dos projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; no mínimo 50% dirigidos por mulheres, cisgênero ou transexual/travesti; e no mínimo 25% dirigidos por negros e/ou indígenas. O valor total disponibilizado foi de R\$11.000.000,00.

VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DOS EDITAIS SAVS?

O Edital SAV é um edital público promovido pela Secretaria do Audiovisual (SAV), ligada ao Ministério da Cultura. Esses editais visam fomentar a produção audiovisual no país, apoiando financeiramente projetos de diferentes regiões do país que abrangem diversas formatos e gêneros de produção audiovisual, como filmes, séries, documentários, animações, entre outros, produzidas por uma ampla diversidade de atores/atrizes culturais. Esses investimentos que ajudam a estimular uma indústria audiovisual brasileira mais inclusiva, diversa e representativa e são muito importantes para o desenvolvimento do setor audiovisual no Brasil, pois ajudam a viabilizar projetos inovadores e diversificados, além de fomentar a economia criativa e a formação de novos profissionais na área.

Pode-se constatar que todos os editais analisados contemplam, de forma indireta, as juventudes negras, uma vez que, no período considerado, não houve editais destinados exclusivamente a jovens negros e negras.

É importante destacar que, em 2012, o Ministério da Cultura, por meio da SAV, investiu 1 milhão de reais em projetos audiovisuais produzidos por jovens negros e negras, com idades entre 18 e 29 anos. Esse investimento foi realizado por meio do **Edital SAV/SEPPIR nº 03/2012 | Edital Curta Afirmativo – Protagonismo da Juventude Negra na Produção Audiovisual Nacional**, que selecionou 10 projetos audiovisuais. Foram disponibilizados, no total, 1 milhão de reais.

No documento “Plano Juventude Viva – Um Levantamento Histórico”²¹, compartilhado pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR), é mencionada uma ação conjunta com o Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares, com o objetivo de influenciar diretamente as políticas voltadas para as juventudes negras.

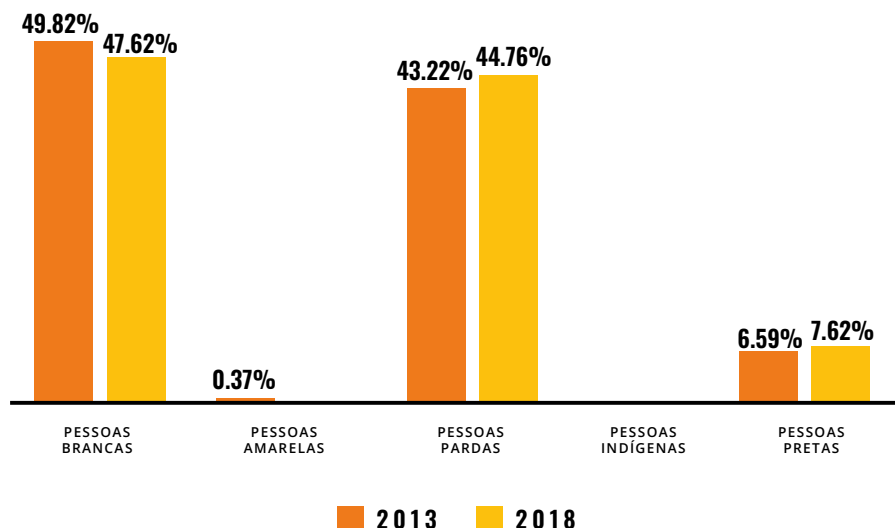
- **NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CULTURA DA JUVENTUDE NEGRA – NUFAC (2013):**
A Fundação Cultural Palmares lançou um edital com o objetivo de valorizar, fomentar e preservar a cultura e o patrimônio afro-brasileiro por meio da formação de jovens agentes culturais negros e negras, com foco em ações relacionadas ao enfrentamento ao racismo. O edital selecionou 10 propostas: 1 da região Norte, 3 do Nordeste, 2 do Centro-Oeste, 3 do Sudeste e 1 do Sul. A meta do projeto foi qualificar profissionalmente 1.200 jovens negros e negras do ensino fundamental e médio, completo ou incompleto, pertencentes às classes sociais C, D e E, de todas as regiões do Brasil. Foram disponibilizados 4 milhões de reais em recursos financeiros para a execução dos projetos selecionados.

No documento compartilhado, assim como no site do Ministério da Cultura e da Fundação Cultural Palmares, não é informado o número de jovens negros e negras atendidos por essa iniciativa.

Essas ações podem estar relacionadas ao fato de que metade dos servidores do Ministério da Cultura, tanto em 2013 quanto em 2022, **era composta por jovens negros e negras. Isso sugere uma conexão entre a presença desses servidores e a formulação e execução de políticas afirmativas voltadas para esse público.** Na contramão deste movimento, é possível inferir ainda que a limitação dos avanços nos últimos anos foi influenciada pela desestruturação da área cultural, que enfrentou inúmeros ataques por parte dos setores conservadores sob o pretexto de “proteger tradições e costumes tradicionais” considerados pilares da identidade nacional hegemônica. Esses setores criminalizaram quaisquer expressões culturais que questionem ou desafiem essas tradições: nesse cenário, a produção cultural responsável por abordar temas como diversidade, direitos humanos, inclusão social, raça e racismo, questões de gênero e sexualidade foi colocada com a principal inimiga dos valores considerados tradicionais, o que resultou em diversos processos de perseguição, depreciação, desestruturação e, por vezes, censura.

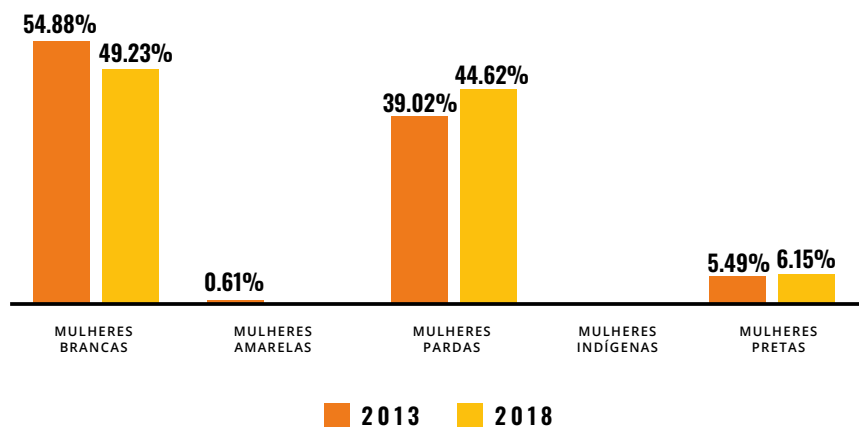
21 Plano Juventude Viva - Um levantamento histórico. Brasil. Secretaria Nacional de Juventude. 2018. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas-de-gestoes-anteriores/programas/PlanoJuventudeVivaUmlevantamentohistorico.pdf>. Acesso em março de 2024.

Total de servidores com até 30 anos por raça Ministério da Cultura



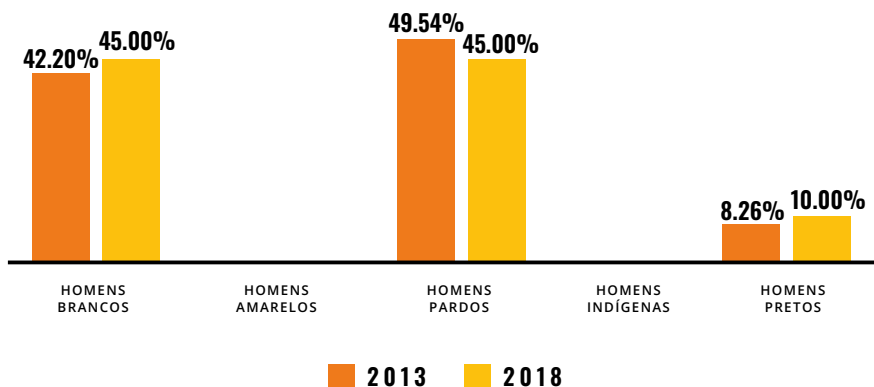
Em 2013, o percentual de servidores jovens negros e negras no Ministério da Cultura era de 49,8%, subindo para 52,3% em 2022. Em ambos os anos, não havia nenhuma pessoa indígena com até 30 anos atuando nesse órgão.

Total de mulheres servidoras com até 30 anos por raça Ministério da Cultura



Quanto às mulheres negras jovens, o percentual no Ministério da Cultura foi de 44,5% em 2013, aumentando para 50,7% em 2022. Assim como no caso anterior, não havia nenhuma mulher indígena com até 30 anos trabalhando nesse ministério em 2013 ou 2022.

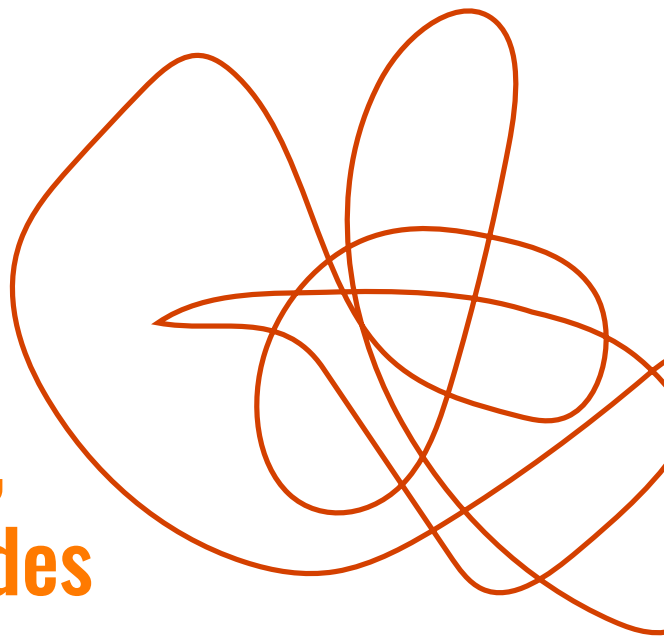
Total de homens servidoras com até 30 anos por raça Ministério da Cultura



No Ministério da Justiça, o percentual de homens negros jovens era de 57,7% em 2013, reduzindo para 55% em 2022. Assim como nas outras categorias, nenhum homem indígena com até 30 anos atuava no Ministério da Cultura em ambos os anos.

ÂMBITO FEDERAL

Juventudes negras e equidade de raça, gênero e sexualidades



Para a análise da temática “Juventudes negras e equidade de raça, gênero e sexualidades”, foram consideradas as respostas do Ministério dos Direitos Humanos, do Ministério das Mulheres e do Ministério da Igualdade Racial. O Ministério dos Direitos Humanos (MDH) e o Ministério das Mulheres (MM) enviaram suas respostas por meio do Ministério da Igualdade Racial (MIR), de modo que as informações do MIR foram consideradas como respostas desses dois ministérios também.

O Ministério da Igualdade Racial informou que este foi instituído em 2023, após um período de desestruturação da agenda racial no país, que ocorreu entre 2016 e 2022. **Essa informação corrobora a necessidade urgente de formular políticas públicas permanentes voltadas para as juventudes negras, que não dependam exclusivamente da vontade do governo vigente. Nesse contexto, o Ministério concentrou suas ações nas iniciativas realizadas a partir de 2023.**

No entanto, foram mencionadas três iniciativas significativas no período pesquisado, de 2013 a 2022: **a 3ª e a 4ª Conferência Nacional da Igualdade Racial, realizadas em 2013 e 2018, respectivamente, e o Plano Juventude Viva (2012), que tinha como público prioritário as juventudes negras.** O Plano Juventude Viva tinha como objetivo ampliar o acesso à educação, lazer, trabalho e capacitação profissional, buscando contribuir para a emancipação dessas juventudes. Como já dito, as ações desse plano foram desenvolvidas entre 2012 e 2018, por meio de uma parceria entre a Secretaria Nacional de Juventude e a antiga Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR).

O MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

MENCIONOU TRÊS INICIATIVAS REALIZADAS DENTRO DO PERÍODO PESQUISADO (2013 A 2022):



3ª E 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DA IGUALDADE RACIAL

que ocorreram em **2013 e 2018**, respectivamente; e **PLANO JUVENTUDE VIVA**, NO QUAL AS JUVENTUDES NEGRAS ERAM O PÚBLICO PRIORITÁRIO.

INFORMOU QUE NO ANO DE 2016, O RECURSO FOI DESTINADO DE MODO CONJUNTO PARA OS MINISTÉRIOS DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL, DA JUVENTUDE E DOS DIREITOS HUMANOS

Valor empenhado

R\$ 5.909.814



Valor liquidado

R\$ 1.888.286

EM OUTRAS PALAVRAS, APENAS 1/3 FOI EXECUTADO, E MAIS:



ENTRE 2016 E 2019

não houve valores empenhados para a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR);



ENTRE 2013 E 2015

houve uma diminuição de valores empenhados, os valores executados não chegaram a **25% DO VALOR EMPENHADO**



Segundo o documento “Plano Juventude Viva – Um levantamento histórico”²², essa iniciativa foi implementada em três etapas: a primeira entre 2012 e 2014, a segunda entre 2015 e 2016, e a terceira e última etapa entre 2017 e 2018.

22 Plano Juventude Viva - Um levantamento histórico. Brasil. Secretaria Nacional de Juventude. 2018. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas-de-gestoes-anteriores/programas/PlanoJuventudeVivaUmlevantamentohistorico.pdf>. Acesso em março de 2024. de_populacao_negra_3d.pdf. Acesso em setembro de 2024.

JUVENTUDE VIVA - UM MARCO PARA A JUVENTUDE NEGRA COMO SUJEITO DE DIREITOS

CONHEÇA O “JUVENTUDE VIVA” (2012), POLÍTICA PÚBLICA DE JUVENTUDE COM PAPEL FUNDAMENTAL PARA OS DIREITOS DAS JUVENTUDES NEGRAS

O JUVENTUDE VIVA TINHA O OBJETIVO DE **AMPLIAR O ACESSO À EDUCAÇÃO, LAZER, TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, COM O INTUITO DE CONTRIBUIR COM **A EMANCIPAÇÃO DAS JUVENTUDES NEGRAS**.

AÇÕES INTERSETORIAIS



Educação: Projovem Urbano (MEC), PRONATEC (MEC), Programa Mais Educação (MEC) e Programa Escola Aberta (MEC).



Segurança Pública: Disque 100 e Pacto pela Vida da Juventude Negra no Sistema de Justiça.



Emprego e renda: Centros de Economia Solidária (MTE).



Saúde: Programa Saúde na Escola, Academias de Saúde e Mais Médicos.



Cultura: Núcleo de Formação de Agentes de Cultura da Juventude Negra – NUFAC (2013).



Igualdade racial: CPI da violência contra jovens negros (CPIADJ); Fim dos Autos de Resistência.

O Plano Juventude Viva foi concebido como uma estratégia de prevenção à violência contra a juventude negra, tendo como um de seus principais objetivos a redução das vulnerabilidades, por meio da garantia de direitos e do enfrentamento às diversas formas de racismo.

Nessa primeira etapa, as ações do plano foram realizadas em alguns municípios de seis estados brasileiros: Alagoas, Paraíba, Distrito Federal, São Paulo, Bahia e Espírito Santo. Os estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Sergipe aderi-

ram voluntariamente às ações do plano. Ao final dessa etapa, havia seis unidades federativas prioritárias com ações desenvolvidas e três estados que aderiram ao programa por identificarem que a proposta do plano dialogava com suas necessidades locais.

De acordo com o documento, o plano abrangeu 100 dos 142 municípios prioritários, os quais, à época, concentravam aproximadamente metade dos homicídios no país. No entanto, os nomes desses municípios prioritários não são mencionados no documento. Uma busca por essa informação nos sites do Ministério da Igualdade Racial e da Secretaria Nacional de Juventude também não obteve resultados.

As ações iniciadas na primeira fase contaram com a parceria de diversas secretarias e ministérios, entre eles:

- Ministério da Educação;
- Ministério da Cultura;
- Ministério do Esporte;
- Ministério da Justiça;
- Ministério da Saúde;
- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Ministério do Desenvolvimento Social;
- Secretaria dos Direitos Humanos.

A segunda fase do Plano Juventude Viva tinha como foco principal o enfrentamento aos homicídios de jovens. O objetivo era ampliar a atuação do plano, indo além da redução de vulnerabilidades, para se transformar em uma estratégia efetiva de diminuição dos homicídios. No entanto, o documento não detalha as novas ações previstas para essa etapa.

É importante ressaltar que as atividades dessa fase foram interrompidas em 2015. Mesmo assim, alguns estados mantiveram as iniciativas de forma independente. Os motivos que levaram à interrupção do plano não foram explicados.

A terceira fase do plano foi retomada em 2017, com o estabelecimento de cinco novas diretrizes, a saber:

1. Reconhecimento do jovem negro como sujeito de direitos;
2. Defesa do direito à vida e à memória;
3. Enfrentamento ao racismo, ao racismo institucional, à criminalização da juventude negra e a ressignificação da política de drogas;
4. Focalização de ações nos territórios com maiores índices de letalidade;
5. Fortalecimento das redes de proteção de jovens negros.

No documento “Plano Juventude Viva – Um levantamento histórico”, não são relatados os impactos das ações desse programa na vida das juventudes negras nos municípios que foram contemplados pelas suas iniciativas.

Durante o período em que o plano estava em vigor, ocorreram articulações no legislativo e no sistema de justiça brasileiro, com as seguintes ações:

- **CPI DA VIOLÊNCIA CONTRA JOVENS NEGROS (CPIADJ):** Criada pelo Requerimento nº 115, de 2015, com o objetivo de investigar os assassinatos de jovens negros no Brasil.
- **FIM DOS AUTOS DE RESISTÊNCIA:** A equipe do Plano Juventude Viva, por meio da Articulação Nacional e da Rede Juventude Viva, realizou ações de advocacy em favor da aprovação do Projeto de Lei nº 4471/2012, que prevê, entre outras medidas, a obrigatoriedade de investigação em casos de homicídios cometidos por agentes de segurança do Estado, classificados como autos de resistência.

No momento da elaboração deste material, ao buscar mais informações sobre as ações do plano nas páginas da Secretaria Nacional de Juventude e do Ministério da Igualdade Racial, foi encontrado apenas o documento “Plano Juventude Viva – Um levantamento histórico”. Assim, não foi possível fornecer um detalhamento mais preciso das ações realizadas durante o programa.

VOCÊ SABIA?

O Plano Juventude Viva foi reformulado e relançado em 2024, agora, com uma abordagem explicitamente voltada às juventudes negras. O Plano Juventude Negra Viva é pensado de forma transversal e intersetorial, com 11 eixos de atuação (segurança pública e acesso à justiça; geração de trabalho, emprego e renda; educação; democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia; promoção da saúde; garantia do direito à cidade e à valorização dos territórios; fortalecimento da democracia; assistência social; segurança alimentar e nutricional; e esporte). O plano apresenta diagnósticos e mais de 200 ações entre todos os eixos.



ACESSE O PLANO JUVENTUDE NEGRA VIVA

Em 2016, o Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos lançou o “Prêmio Antonieta de Barros – Jovens Comunicadores Negros e Negras”, com o objetivo de reconhecer cinquenta iniciativas de comunicação voltadas para a promoção da igualdade racial e o enfrentamento ao racismo, desenvolvidas por jovens negros e negras. Cada premiado recebeu 20 mil reais.

O Ministério da Igualdade Racial relatou não possuir informações sobre os valores totais destinados, por meio dos Planos Plurianuais (PPAs), a ações voltadas especificamente para as juventudes negras entre 2013 e 2022.

No entanto, forneceu dados sobre os valores empenhados e liquidados em ações gerais que, de maneira direta ou indireta, também beneficiam jovens negros e negras. De 2013 a 2019, a ação geral intitulada “Fomento a Ações Afirmativas e Ou-

tras Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial” foi executada pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com o seguinte orçamento:

ANO	VALOR EMPENHADO ²³	VALOR LIQUIDADO ²⁴
2013	R\$ 4.491.316	R\$ 856.090
2014	R\$ 4.216.728	R\$ 3.927.579
2015	R\$ 3.860.357	R\$ 810.539

Em 2016, foi informado que o recurso destinado de forma conjunta ao então Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos (MMIRDH, 2015-2016) teve um valor empenhado de R\$ 5.909.814,00 e um valor liquidado de R\$ 1.888.286,00. Em outras palavras, em 2016, dos quase 6 milhões empenhados para ações voltadas às juventudes negras, apenas um terço foi efetivamente executado.

- Entre 2016 e 2019, não houve valores empenhados para a SEPPIR.
- Entre 2013 e 2015, houve uma redução nos valores empenhados, e os valores executados não atingiram 25% do total empenhado.

Entre 2013 e 2019, o Ministério dos Direitos Humanos, por meio da ação geral “Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial”, teve um orçamento no PPA de R\$ 11.327.905 em valores empenhados e R\$ 8.678.271 em valores liquidados no ano de 2018. Em 2019, o ministério, em conjunto com o Ministério das Mulheres, empenhou R\$ 3.035.946, dos quais apenas R\$ 583.068 foram liquidados, representando menos de 20% do valor empenhado.

NO PERÍODO DE 2013 A 2019,

o **Ministério dos Direitos Humanos**, por meio da ação geral “**FOMENTO A AÇÕES AFIRMATIVAS E OUTRAS INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**”,

teve um orçamento estabelecido no Plano Plurianual (PPA) de R\$ **11.327.905 de valor empenhado** e de **R\$ 8.678.271** de valor liquidado no ano de 2018.



NO ANO DE 2019, ESSE MINISTÉRIO JUNTO COM O MINISTÉRIO DAS MULHERES

teve o montante de

R\$3.035.946 empenhado

e o valor liquidado foi de

R\$583.068,

MENOS DE 20% DO VALOR EMPENHADO

Entre 2020 e 2022, não havia uma secretaria ou ministério dedicado exclusivamente à temática da igualdade racial. As iniciativas voltadas à promoção da igualdade racial foram incorporadas à ação geral “Promoção e Defesa de Direitos para Todos”, conduzida pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que também assumiu a responsabilidade pela Secretaria Nacional da Juventude. Durante esse período, os valores empenhados e liquidados estão listados a seguir.

²³ Valor destinado para a realização de ações.

²⁴ Valor pago aos serviços realizados.

DE 2020 E 2022

NÃO HAVIA NENHUMA SECRETARIA OU MINISTÉRIO QUE TRATASSE DE MODO EXCLUSIVO DA TEMÁTICA DA IGUALDADE RACIAL.



AS INICIATIVAS COM FOCO NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL FORAM INCORPORADAS NA AÇÃO GERAL “**PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS PARA TODOS**” e realizadas pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.



ANO	AÇÃO	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO
2020	Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial	R\$ 2.623.927 ↘	R\$ 2.394.915
2020	Gestão de Políticas Públicas de Juventude	R\$ 5.275.498 ↓	R\$ 0,00
2021	Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial	R\$ 1.489.770 ↓	R\$ 489.521
2021	Gestão de Políticas Públicas de Juventude	R\$ 3.988.173 ↓	R\$ 127.961
2022	Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial	R\$ 2.446.260 ↓	R\$ 1.645.963
2022	Gestão de Políticas Públicas de Juventude	R\$ 1.648.151 ↓	R\$ 367.769

OBSERVA-SE QUE:



Entre 2020 e 2022, **NÃO SE TINHA UMA SECRETARIA OU MINISTÉRIO** que tratasse de modo exclusivo da temática da igualdade racial;

Entre 2020 e 2022, **HOVE DIMINUIÇÃO DE VALORES EMPENHADOS PARA AS POLÍTICAS PARA JOVENS, NÃO CHEGANDO A 5% DO VALOR EXECUTADO;**



Em 2021, **O VALOR EXECUTADO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO RACISMO E PROMOÇÃO IGUALDADE RACIAL NÃO CHEGARAM A 35%.**

A ausência de um ministério ou secretaria dedicada exclusivamente à temática da igualdade racial, somada ao fato de que, quando há orçamento destinado, os valores empenhados são baixos e menos de 50% são efetivamente executados, pode evidenciar **um projeto político de inviabilização das demandas da população negra e de suas especificidades, como as das juventudes negras.**

Entre 2013 e 2022, de acordo com os Planos Plurianuais de 2012-2015, 2016-2019 e 2020-2023, além das secretarias e ministérios mencionados, o Ministério da Justiça e Cidadania também teve valores empenhados e liquidados com foco nas juventudes e em ações de enfrentamento ao racismo e promoção da igualdade racial. Em 2017, o ministério empenhou R\$ 2.503.167 para fomentar ações afirmativas e outras iniciativas de promoção da igualdade racial. O objetivo era promover ações afirmativas e incorporar a perspectiva de igualdade racial nas políticas governamentais e em organizações privadas, com ênfase em juventude e mulheres negras. **No entanto, desse montante, apenas R\$ 369.199 foram liquidados, o que representa menos de 15% do valor empenhado.**

Ainda em 2017, houve o empenho de R\$ 1.286.831 para fortalecer os órgãos estaduais e municipais responsáveis pelo enfrentamento ao racismo e pela promoção da igualdade racial, com o intuito de expandir o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR). No entanto, o valor liquidado foi inferior a 11% do total empenhado.

ÂMBITO FEDERAL

Principais achados nas políticas públicas federais

Diante do levantamento de dados, destacam-se algumas iniciativas e informações que impactam direta e indiretamente as juventudes negras.

ALGUMAS CONCLUSÕES SOBRE O CENÁRIO

DIANTE DO LEVANTAMENTO DE DADOS, DESTACAM-SE ALGUMAS INICIATIVAS E DADOS, QUE ALCANÇAM DE MODO DIRETO E INDIRETO AS JUVENTUDES NEGRAS.

A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR)



EM 2013, INVESTIU MENOS DE 20% DO VALOR DO ORÇAMENTO APROVADO EM AÇÕES DE “FOMENTO A AÇÕES AFIRMATIVAS E OUTRAS INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL”, contemplando iniciativas voltadas para as juventudes negras, mas sem especificar quais ações foram realizadas;



EM 2014, INVESTIU QUASE 95% DO VALOR DO ORÇAMENTO APROVADO EM AÇÕES DE “FOMENTO A AÇÕES AFIRMATIVAS E OUTRAS INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL”, contemplando iniciativas voltadas para as juventudes negras, mas sem especificar quais ações foram realizadas.



EM 2015, INVESTIU 21% DO VALOR DO ORÇAMENTO APROVADO EM AÇÕES DE “FOMENTO A AÇÕES AFIRMATIVAS E OUTRAS INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL”, contemplando iniciativas voltadas para as juventudes negras, mas sem especificar quais ações foram realizadas.

O Ministério da Justiça e Cidadania



EM 2017, INVESTIU MENOS DE 15% DO VALOR DO ORÇAMENTO APROVADO EM AÇÕES DE “FOMENTO A AÇÕES AFIRMATIVAS E OUTRAS INICIATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO AO RACISMO E A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL”, contemplando iniciativas voltadas para as juventudes negras, mas, novamente, sem especificar quais ações foram realizadas, e em ações de “FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O ENFRENTAMENTO AO RACISMO E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL”, em que o intuito foi fortalecer e expandir o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR.

O Ministério dos Direitos Humanos



DE 2013 A 2018, INVESTIU MENOS DE 80% DO VALOR DO ORÇAMENTO APROVADO EM AÇÕES DE “FOMENTO A AÇÕES AFIRMATIVAS E OUTRAS INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL”.

PARA REFLETIR:

Tendo em vista que 2014 foi ano de eleição e que esse é um período de maior atenção da sociedade aos investimentos e gastos públicos, pode-se inferir que o valor executado foi quase igual ao valor empenhado. até 29 anos, sendo 82% negras.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

INVESTIU EM AÇÕES DE “FOMENTO A AÇÕES AFIRMATIVAS E OUTRAS INICIATIVAS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL”



EM 2019, MENOS DE 20% DO VALOR DO ORÇAMENTO APROVADO



EM 2021, MENOS DE 35% DO VALOR DO ORÇAMENTO APROVADO



EM 2020, MAIS DE 90% DO VALOR DO ORÇAMENTO APROVADO



EM 2022, MENOS DE 70% DO VALOR DO ORÇAMENTO APROVADO

ALÉM DISSO TUDO, NOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DOS PLANOS PLURIANUAIS (PPA),

NÃO CONSTAM O DETALHAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS,

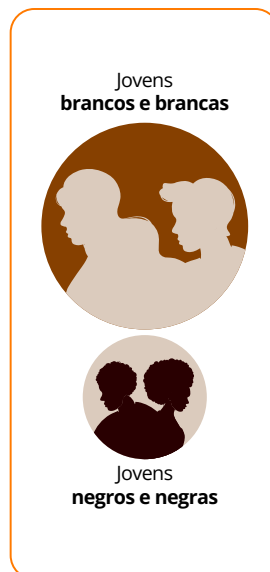
bem como o alcance dessas ações, o que dificulta análises e reflexões de pesquisadores e da sociedade civil interessada em acompanhar a gestão de recursos públicos.

NO QUE SE REFERE AO TOTAL DE SERVIDORES JOVENS ATUANDO NO PODER EXECUTIVO, tanto em 2013 quanto em 2022, o número de servidores **juvens brancos e brancas** atuando no executivo federal era **2 VEZES MAIOR QUE O DE JOVENS NEGROS E NEGRAS.**

Tanto em 2013, quanto em 2022, o percentual de servidores **juvens brancos e brancas** ATUANDO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ERA MAIOR QUE O DOBRO QUE O DE **JOVENS NEGROS E NEGRAS.**

Em 2013, o percentual de servidores **juvens brancos e brancas** ATUANDO NO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS ERA QUASE DUAS VEZES MAIS QUE O DE **JOVENS NEGROS E NEGRAS.**

E em 2022, o percentual de servidores **juvens brancos e brancas** ATUANDO NO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS ERA MAIS QUE O DOBRO QUE O DE **JOVENS NEGROS E NEGRAS.**



ALGUMAS POLÍTICAS PÚBLICAS FEDERAIS MERECEM DESTAQUE:



REALIZAÇÃO DO PROGRAMA PROJovem URBANO, que tinha como objetivo **ELEVAR A ESCOLARIDADE MÉDIA, PROMOVER AÇÕES VOLTADAS À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AO DESENVOLVIMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADÃ** de aproximadamente **60 MIL JOVENS** no período de 2012 a 2018, **no qual havia um recorte para atendimento de jovens negros e negras;**



INSTITUIÇÃO DE PORTARIA, em 2016, para elaboração do **PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA E POVOS DE TERREIRO;**



REALIZAÇÃO DE OFICINAS, no período de 2012 a 2018, voltadas para **O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NEGRA NO SISTEMA DE SAÚDE;**



ESTABELECIMENTO DO DECRETO Nº 9.427, de 28 de junho de 2018 que **RESERVA AOS NEGROS 30% DAS VAGAS OFERECIDAS NAS SELEÇÕES PARA ESTÁGIO** no âmbito da **administração pública federal direta, autárquica e fundacional;**



Publicação de edital, em 2013, para a **CRIAÇÃO DE NÚCLEOS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CULTURA DA JUVENTUDE NEGRA**, que tinha como objetivo **A VALORIZAÇÃO, O FOMENTO E A PRESERVAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO AFRO-BRASILEIRO** **através da formação de agentes culturais jovens negros e negras**, com enfoque em ações relacionadas à temática do racismo;

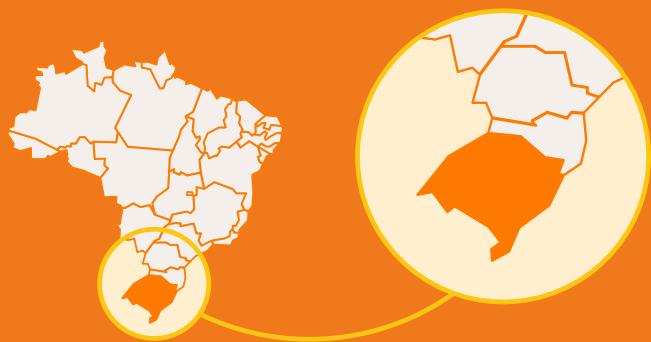


PLANO JUVENTUDE VIVA no qual as juventudes negras eram o **público prioritário**. Essa iniciativa tinha o objetivo de **AMPLIAR O ACESSO À EDUCAÇÃO, LAZER, TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, com o intuito de contribuir com **a emancipação das juventudes negras**. As ações desse plano foram realizadas no período de 2012 a 2018.

A partir das reflexões feitas ao longo deste relatório, compreende-se que, embora o Estatuto da Juventude assegure a elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para essa população, as respostas enviadas pelos ministérios e secretarias de Estado revelaram a ausência, ou a presença tímida, de políticas públicas nacionais realmente abrangentes. **Essas políticas deveriam garantir o reconhecimento e a inclusão das especificidades das juventudes negras na formulação, implementação, monitoramento e avaliação dessas ações.** Porém, o cenário que mapeamos indica o caminho contrário: além das poucas ações com recorte específico de geração e raça, a produção de dados sobre os públicos alcançados pelas políticas também são escassos e não apresentam olhar para os diferentes perfis sociodemográficos que necessitam das mesmas, o que torna o processo de avaliação dessas políticas - seja pelo Estado, seja pela sociedade interessada - muito desafiador.

Além disso, o baixo número de servidores jovens negros/as evidencia que as ações afirmativas são essenciais para garantir o ingresso destes jovens no serviço público. No entanto, é preciso ampliar esse ingresso e criar outras ações afirmativas que assegurem a ocupação de jovens negros e negras em funções e posições estratégicas, especialmente no que tange à articulação e materialização de investimentos públicos voltados para essa população. Assim, aumenta-se a possibilidade de criar políticas públicas mais eficazes no enfrentamento das desigualdades que afetam de forma mais intensa e complexa as juventudes negras, como a evasão escolar, as altas taxas de suicídio, o emprego informal, o encarceramento e o genocídio, entre outros obstáculos que perpetuam uma inclusão ilusória.

ÂMBITO ESTADUAL



Rio Grande do Sul

No estado do Rio Grande do Sul, apenas a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SJCDH) respondeu às nossas solicitações por meio do Departamento de Igualdade Étnico-Racial. A resposta informou que esse departamento foi criado em 2023, o que impossibilitava a apresentação de ações voltadas para as juventudes negras referentes ao período de 2012 a 2023.





RIO GRANDE DO SUL

AO CONSULTAR OS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS PLURIANUAIS²⁵(PPAS), disponibilizados no site da **Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Rio Grande do Sul,**

OBSERVAMOS O SEGUINTE CENÁRIO:

2013



FOI DISPONIBILIZADO UM MONTANTE DE R\$ 965.751,14

PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE "IGUALDADE RACIAL, ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO",

DOS QUAIS R\$ 22.000,00 FORAM LIQUIDADOS PARA ATIVIDADES VOLTADAS À REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS DE JOVENS NEGROS, o que representa **MENOS DE 5% DO VALOR TOTAL revertido em ações de enfrentamento** às violências sofridas pelas juventudes negras no estado.

2014



FOI PREVISTA NO PLANO PLURIANUAL (PPA)

A REALIZAÇÃO DE AÇÕES COM FOCO NA REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS DE JOVENS NEGROS, porém, no relatório de 2014, **não foi informado o valor investido.**

2015



FOI PREVISTO O VALOR DE R\$ 4.000.000,00

PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS DE JOVENS NEGROS, CONTUDO, APENAS R\$ 3.000.000,00 FORAM LIQUIDADOS.

2016, 2020, 2021 E 2022



NÃO FORAM REGISTRADAS AÇÕES VOLTADAS ÀS JUVENTUDES NEGRAS, COM FOCO NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO E NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

2017



FOI DISPONIBILIZADO O VALOR DE R\$ 104.000,00

PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA.

2018 E 2019



NÃO HÁ INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS nos portais online do governo do estado do Rio Grande do Sul.

²⁵ Para saber mais:
2020-2022 - <https://planejamento.rs.gov.br/plano-plurianual>
2016-2019 - <https://planejamento.rs.gov.br/plano-plurianual-2016-2019>
2013-2015 - <https://planejamento.rs.gov.br/plano-plurianual-2012-2015>



Bahia

No estado da Bahia, somente a Secretaria de Educação atendeu às nossas solicitações por meio da Superintendência de Políticas para a Educação Básica. As iniciativas mencionadas não têm foco exclusivo nas juventudes negras, mas as incluem, divididas entre iniciativas que as contemplam indiretamente e outras que as beneficiam diretamente.

No âmbito das diretrizes, mapeamos que, em 2013, foram estabelecidas as **Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Escolar Quilombola**, por meio da Resolução CEE/CEB nº 68/2013, do Conselho Estadual de Educação da Bahia. Essas diretrizes têm como objetivo “orientar o Sistema Estadual de Ensino da Bahia na elaboração, desenvolvimento e avaliação de seus projetos educativos, visando garantir a Educação Escolar Quilombola nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica”²⁶.

Já quanto à publicação de portarias, o panorama é o seguinte:

2013 – Portaria nº 14.720, de 29 de agosto de 2013, que dispõe sobre a **Política de Atenção Integral à Saúde da População Negra**. Um dos objetivos dessa política é “promover a saúde integral da população negra, priorizando a redução das desigualdades étnico-raciais, a prevenção e o enfrentamento ao racismo e à discriminação nas instituições e nos serviços do SUS”²⁷.

2021 – Portaria nº 458/2021, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre a **Política de Promoção da Equidade Racial e Enfrentamento ao Racismo da Defensoria Pública do Estado da Bahia**. Um dos objetivos dessa política é enfrentar o racismo em suas múltiplas manifestações, implementando medidas que possam superar o impacto negativo que ele causa na instituição e na sociedade como um todo. Essa portaria tem como diretriz a “colaboração na construção de políticas públicas que combatam os altos índices de violências históricas que envolvem a mulher negra, o jovem negro, o racismo religioso e a feminização da pobreza”²⁸.

26 RESOLUÇÃO Nº 68, de 30 de julho de 2013. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino da Bahia. Conselho Estadual de Educação da Bahia, Julho/2013. Disponível em http://www.conselhodeeducacao.ba.gov.br/arquivos/File/Resolucao_CEE_N_68_2013.pdf Acesso em abril de 2024.

27 DECRETO Nº 14.720 DE 29 DE AGOSTO DE 2013. Política de Atenção Integral à Saúde da População Negra. Disponível em https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/02/Decreto-no-14-720_Politica-Estadual.pdf Acesso em abril de 2024.

28 PORTARIA Nº 458/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021. Política de Promoção da Equidade Racial e Enfrentamento ao Racismo da Defensoria Pública do Estado da Bahia. Disponível em https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2021/05/sanitiz_190521-123651.pdf





BAHIA

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INFORMOU QUE,

no período de 2013 a 2022, foram promulgadas **legislações que alcançam**, de forma indireta, **JOVENS NEGROS E NEGRAS. SÃO ELES:**

2013



LEI Nº 12.910, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013:

RECONHECE A PROPRIEDADE DEFINITIVA DAS TERRAS PÚBLICAS ESTADUAIS, RURAIS E DEVOLUTAS, ocupadas pelas **Comunidades Remanescentes de Quilombos**.

2014



LEI Nº 13.182, DE 6 DE JUNHO DE 2014:

INSTITUI O ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL E DE COMBATE À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA DO ESTADO DA BAHIA,

QUE TEM COMO FINALIDADE ASSEGURAR À POPULAÇÃO

NEGRA a efetivação da **igualdade de oportunidades**, a defesa de **direitos individuais e coletivos** e o combate à **discriminação e às demais formas de intolerância racial e religiosa**.



LEI Nº 13.208, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014:

INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DE NEGROS E MULHERES (PENM), COM O OBJETIVO DE CRIAR CONDIÇÕES PARA

AUMENTAR a **inclusão, a produtividade e o desenvolvimento sustentável** de empreendimentos liderados por pessoas negras e mulheres.

2015



LEI Nº 13.452, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE (CEJUVE),

QUE TEM, ENTRE SEUS OBJETIVOS, O DE APRESENTAR PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

QUE ASSEGUREM E AMPLIEM OS DIREITOS DA JUVENTUDE.

Contudo, essa legislação **não menciona as especificidades** das juventudes negras, quilombolas e indígenas.

No período de 2013 a 2022, foram promulgados vários decretos que impactaram as juventudes negras de diversas formas.

2016



DECRETO Nº 16.761, DE 07 DE JUNHO DE 2016,

QUE DISPÕE SOBRE O PROJETO ESTADUAL DE INCENTIVO À CONCESSÃO DE ESTÁGIO E PRIMEIRA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A ESTUDANTES E EGRESSOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, BEM COMO A JOVENS E ADOLESCENTES QUALIFICADOS por **programas governamentais** executados pelo Estado da Bahia.

2021



DECRETO Nº 20.299, DE 11 DE MARÇO DE 2021,

QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA (CDCN), CUJA FINALIDADE É REALIZAR ESTUDOS, PROPOR

AÇÕES E ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, além de **monitorar o relacionamento dos órgãos** governamentais com a comunidade negra.

NO ÂMBITO DA COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE EM PROCESSOS EDUCACIONAIS, FORAM REALIZADAS AS SEGUINTE AÇÕES:

2019



CRIAÇÃO DO GRUPO E DO COMITÊ COM ESTUDANTES QUILOMBOLAS DA REDE ESTADUAL.

2021-2022



REALIZAÇÃO DO PROJETO “SIMULAÇÕES DA ONU”, com vagas destinadas a estudantes quilombolas.

2022



PARTICIPAÇÃO NO III ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES QUILOMBOLAS (ENEKI), realizado em Acupe, Santo Amaro-BA.

SOB A RESPONSABILIDADE

DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, FORAM INFORMADAS AS SEGUINTE AÇÕES:

2021



IMPLEMENTAÇÃO DE CURSINHOS PRÉ-VESTIBULAR DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS EM ALGUMAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DA BAHIA, como no município de Juazeiro, em parceria com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

Em consulta aos relatórios de avaliação dos Planos Plurianuais²⁹ (PPAs) disponibilizados na página online da Secretaria do Planejamento da Bahia, temos o seguinte cenário:

- 2013**   **NA ÁREA TEMÁTICA 'CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS', FOI LIQUIDADO O VALOR DE R\$ 6.431.000,00 PARA AÇÕES VOLTADAS ÀS JUVENTUDES. Esse valor representa **MENOS DE 5% DO MONTANTE** destinado a essa área temática, **QUE FOI DE R\$ 288.807.000,00.****
-   **NA ÁREA TEMÁTICA 'GÊNERO, RAÇA E ETNIA', FOI DISPONIBILIZADO O VALOR DE R\$ 5.181.000,00 PARA AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.**
- 2014**   **NA ÁREA TEMÁTICA "CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS", FOI LIQUIDADO O VALOR DE R\$ 3.229.000,00 PARA AÇÕES VOLTADAS ÀS JUVENTUDES. Esse valor representa **MENOS DE 2% DO MONTANTE** destinado a essa área temática, **QUE FOI DE R\$ 265.084.000,00.****
- 2015**   **NA ÁREA TEMÁTICA "CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS", FOI LIQUIDADO O VALOR DE R\$ 2.694.873,72 PARA AÇÕES VOLTADAS ÀS JUVENTUDES. Esse valor representa **MENOS DE 1% DO MONTANTE** destinado a essa área temática, **QUE FOI DE R\$ 374.668.000,00.****
- 2016**   **NA ÁREA TEMÁTICA "IGUALDADE RACIAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS", FOI EMPENHADO O VALOR DE R\$ 1.308.000,00 E LIQUIDADO R\$ 1.306.000,00. O valor liquidado representa **QUASE 100% DO VALOR EMPENHADO.**** 
- 2017**   **NA ÁREA TEMÁTICA "IGUALDADE RACIAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS", FOI EMPENHADO O VALOR DE R\$ 6.304.000,00 E LIQUIDADO R\$ 6.286.000,00. O valor liquidado representa **QUASE 100% DO VALOR EMPENHADO.**** 
- 2018**   **NA ÁREA TEMÁTICA "IGUALDADE RACIAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS", FOI EMPENHADO O VALOR DE R\$ 6.776.000,00 E LIQUIDADO R\$ 6.359.000,00. O valor liquidado representa **MAIS DE 90% DO VALOR EMPENHADO.**** 
- 2019**   **NA ÁREA TEMÁTICA "IGUALDADE RACIAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS", FOI EMPENHADO E LIQUIDADO O VALOR DE R\$ 4.649.000,00.** 
- 2020**   **NA ÁREA TEMÁTICA "IGUALDADE RACIAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS", FOI EMPENHADO O VALOR DE R\$ 5.100.000,00 E LIQUIDADO R\$ 1.399.000,00. O valor liquidado representa **MENOS DE 30% DO VALOR EMPENHADO.****

29 Para saber mais: <https://www.seplan.ba.gov.br/publicacao/area/relatorio-de-execucao-ppa/>

2021



NA ÁREA TEMÁTICA “IGUALDADE RACIAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS”, FOI EMPENHADO O VALOR DE R\$ 7.443.000,00 E LIQUIDADO R\$ 2.575.000,00. O valor liquidado representa **MENOS DE 50% DO VALOR EMPENHADO.**

2022



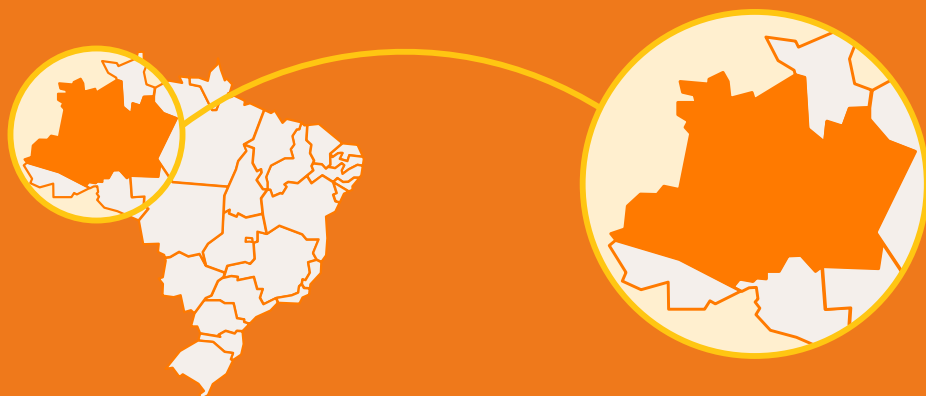
NA ÁREA TEMÁTICA “IGUALDADE RACIAL, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS”, FOI EMPENHADO O VALOR DE R\$ 8.757.000,00 E LIQUIDADO R\$ 8.490.000,00. O valor liquidado representa **MAIS DE 95% DO VALOR EMPENHADO.**



Não estão detalhadas nos relatórios dos Planos Plurianuais de 2020 a 2022 as ações específicas direcionadas à juventude negra.

PARA REFLETIR:

O número de leis baianas voltadas para a igualdade racial é admirável, entretanto, a Bahia é, hoje, além do estado mais negro do país, o estado com os maiores índices de violência policial e homicídios da juventude negra. Segundo o relatório "Pele Alvo", lançado em novembro de 2023, em 2022, a Bahia atingiu o ápice da brutalidade. Pela primeira vez, o estado registrou mais mortes cometidas por agentes de segurança do que o Rio de Janeiro, lugar onde a polícia é conhecida pela sua violência extrema. O número de 1.465 mortos ficará marcado na história baiana, que há pelo menos oito anos enfrenta um aumento desenfreado das mortes causadas por policiais. Entre 2015 e 2022, o Estado vivenciou um aumento de mais de 300% na letalidade policial. Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública corroboram essa análise: em 2023 a polícia foi responsável pela morte de 6.393 pessoas em todo o país. Destas, 71,7% eram crianças, adolescentes ou jovens com até 29 anos, sendo 82% negras.

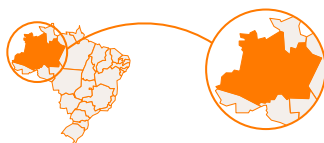


Amazonas

No estado do Amazonas, a Casa Militar do Governo informou que **não houve ações voltadas para as juventudes negras entre 2013 e 2022**. A Secretaria de Estado da Assistência Social também comunicou que não realizou ações focadas nesse público, uma vez que **a secretaria não planeja nem executa ações específicas baseadas em cor ou raça**.



AMAZONAS



A SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA INFORMOU

que segue as diretrizes do **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030**. **A META 4 DESSE PLANO ESTABELECE** A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E À CRIMINALIDADE, com prioridade para aquelas relacionadas à **letalidade de jovens negros, mulheres e outros grupos vulneráveis**.

Entre outubro de 2018 e dezembro de 2022, **FORAM REALIZADAS 65 PALESTRAS EM ESCOLAS PÚBLICAS** SOBRE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO RACIAL,

ATINGINDO UM PÚBLICO DE 3.563 ESTUDANTES.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POR MEIO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL E DIVERSIDADE, informou que acompanha a implementação das **Diretrizes Nacionais da Educação**

PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES.

A SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, POR MEIO DA GERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E RESPEITO À DIVERSIDADE RELIGIOSA, destacou a existência dessa gerência como **um avanço no enfrentamento ao racismo e na formulação de políticas públicas**

QUE PROMOVEM A IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E A DIVERSIDADE RELIGIOSA NO ESTADO.

ENTRE 2013 E 2022,

FORAM REALIZADAS TRÊS AÇÕES FOCADAS NAS JUVENTUDES NEGRAS:



“**CICLO DE PALESTRAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS**”, REALIZADO EM PARCERIA COM O PROJETO “ENEGRECENDO A UFAM”, com o objetivo de expor e explicar aos estudantes do ensino médio **o processo de cotas raciais nas universidades**;



CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO NO TEMA “IGUALDADE RACIAL”, com o intuito de preparar esses profissionais para um **atendimento mais humanizado ao público vulnerável**;



PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 5.620, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, que estabelece uma **campanha permanente** de combate ao **RACISMO EM ESCOLAS, EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS NO ESTADO** E CRIA O SELO AMAZONAS PELA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

A SECRETARIA DE CULTURA INFORMOU QUE,

ENTRE 2013 E 2022, viabilizou ações voltadas para A POPULAÇÃO NEGRA, QUILOMBOLA E JUVENTUDES NEGRAS POR MEIO DE EDITAIS E PARCERIAS.

2013



Concurso para concessão de prêmios de **produção, criação e promoção de projetos artísticos e culturais.**

ESSE CONCURSO CONTEMPLOU AS CATEGORIAS **“PESQUISA ARTÍSTICA E CULTURAL”, “CULTURA POPULAR” E “DIVERSIDADE CULTURAL”,**

COM A SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA A TEMÁTICA DA CULTURA NEGRA.



2020



EDITAL FELICIANO LANA – LEI ALDIR BLANC, **COM A CATEGORIA “CULTURA AFRO-BRASILEIRA”.**

2021



PRÊMIO AMAZONAS CRIATIVO, COM AS CATEGORIAS **“CULTURA POPULAR E FOLCLORE”, “ARTES INTEGRADA”, “CULTURA AFRO-BRASILEIRA” E “AUDIOVISUAL”.**

NESSE PERÍODO,

os valores **empenhados e liquidados**

NO ÂMBITO DOS PLANOS PLURIANUAIS, COM AÇÕES VOLTADAS PARA AS JUVENTUDES NEGRAS E QUILOMBOLAS, FORAM:

ANO	VALORES
2014	R\$ 193.780,00
2015	R\$ 96.000,00
2019	R\$ 190.000,00
2020	-
2021	R\$ 195.000,00





São Paulo

No estado de São Paulo, as Secretarias de Administração Penitenciária e de Agricultura e Abastecimento informaram que, no período de 2013 a 2022, não realizaram ações voltadas para as juventudes negras.

A Secretaria de Cultura, Economia e Indústrias Criativas e a Secretaria de Educação alegaram que, devido ao volume de trabalho, não puderam responder à solicitação, pois a mobilização dos funcionários para atender às demandas geraria sobrecarga.



SÃO PAULO



A Secretaria de Segurança Pública indicou que A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA ESTARIA MAIS APTA A FORNECER UMA RESPOSTA COMPLETA.

ESTA, POR SUA VEZ, INFORMOU QUE, ENTRE 2013 E 2022,

foram realizadas ações que atingiram **JOVENS NEGROS E NEGRAS, DE FORMA DIRETA E INDIRETA.**



2013

Conferência Estadual de **PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL;**

2014

Seminário **“GESTÃO ESCOLAR PARA EQUIDADE – JUVENTUDE NEGRA”;**



Seminário **“TECENDO POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE AFRODESCENDENTE”;**



Inclusão permanente da disciplina **“QUESTÃO ÉTNICO-RACIAL”** NA MATRIZ CURRICULAR DE FORMAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES;



2018

Conferência Estadual de **PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL;**



2022

Conferência Estadual de **PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL;**



Programa **“SP CONTRA O RACISMO”** – AÇÕES AFIRMATIVAS VOLTADAS PARA AS QUESTÕES RACIAIS;



Termo de cooperação com o projeto **“TRILHAS ANTIRRACISTAS”** da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo para **ACOMPANHAMENTO DOS CASOS DE DISCRIMINAÇÃO RACIAL NAS ESCOLAS DO ESTADO;**



Gestão do **PROJETO DE AGENDA JUVENIL, EM PARCERIA COM O INSTITUTO SOU DA PAZ,** com foco no enfrentamento **à letalidade da juventude negra no estado.**

As demais secretarias estaduais não responderam às nossas solicitações. **O estado de São Paulo foi o único a relatar o desenvolvimento de atividades específicas voltadas para as juventudes negras, além de mencionar ações mais abrangentes que, embora não exclusivamente destinadas a esse público, têm impacto indireto em suas vidas.**

AO CONSULTAR OS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS PLURIANUAIS (PPA), disponíveis na página online da **Secretaria da Fazenda do Estado do Pará,**

ENCONTRAMOS O SEGUINTE CENÁRIO:

2012-2015



SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – R\$ 874.794,00.
NÃO FORAM INFORMADOS O VALOR LIQUIDADO NEM AS AÇÕES VOLTADAS especificamente para as **juventudes negras.**

2016-2019



SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – R\$ 1.396.654.113,00.
NÃO FORAM INFORMADOS O VALOR LIQUIDADO NEM AS AÇÕES VOLTADAS especificamente para as **juventudes negras.**

As informações sobre as ações desenvolvidas e os recursos alocados, assim como os dados do Plano Plurianual (PPA) referente ao período de 2020-2023, não estão disponíveis para consulta no momento.



Pará

No estado do Pará, as Secretarias de Saúde Pública, de Articulação Estratégica e de Ciência e Tecnologia informaram que **não realizaram ações voltadas para as juventudes negras no período de 2013 a 2022.**

A Secretaria de Educação comunicou que não foi possível responder à solicitação devido ao volume de trabalho do órgão, pois seria necessário mobilizar os funcionários, o que geraria um esforço adicional.

A Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, criada em 2023, informou que não pode atender à solicitação, uma vez que as ações solicitadas referem-se ao período anterior, de 2012 a 2023.



A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social,
POR MEIO DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO SOCIAL,

INFORMOU QUE, ENTRE 2013 E 2022,

REALIZOU UMA AÇÃO ESPECÍFICA VOLTADA PARA JOVENS NEGROS E NEGRAS:

2021

PARCERIA COM O CANAL FUTURA



com o objetivo de **aproximar-se e criar diálogos com jovens** paraenses em **SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**.



Essa ação foi realizada por meio de **um kit chamado “MALETA FUTURA”,** que **contém um conjunto de materiais** que abordam, de forma didática, **TEMAS COMO RACISMO, EXPLORAÇÃO SEXUAL, HOMICÍDIOS E DIVERSIDADE.**

As demais secretarias estaduais não responderam às nossas solicitações. Ao consultarmos os relatórios de avaliação dos Planos Plurianuais³⁰ (PPAs), disponíveis na página online da Secretaria da Fazenda do Estado de Pará, identificamos o seguinte cenário:

A Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social,

2013

Não houve ações específicas com foco **nas juventudes negras**.



O PLANO PLURIANUAL (PPA) DE 2013 PREVIU DUAS AÇÕES VOLTADAS PARA AS JUVENTUDES:

OS “ENCONTROS DA JUVENTUDE”,

com empenho e liquidação **no valor de 547 mil reais,**

E A AÇÃO “JOVEM TRABALHADOR”,

VOLTADA À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS JOVENS,

com empenho de 2,031 milhões de reais e **liquidação de 1,877 milhão de reais.**

³⁰ Para saber mais:
PPA - 2012-2015 - <https://seplad.pa.gov.br/ppa-2012-2015/>
PPA - 2016-2019 - <https://seplad.pa.gov.br/ppa-2016-2019/>
PPA - 2020-2023 - <https://seplad.pa.gov.br/ppa-2020-2023/>

2014



FOI DESTINADO O VALOR DE 4,16 MILHÕES DE REAIS
PARA A TEMÁTICA DE IGUALDADE ÉTNICORRACIAL E SOCIAL.

No entanto, foram executados **apenas 622 mil reais**, o que representa **MENOS DE 15% DO VALOR EMPENHADO.**

Não há registro de **ações com foco específico** nas juventudes negras dentro dessa temática.



Neste ano, **foram destinados 211 mil reais** de recursos
VOLTADOS À VALORIZAÇÃO DA SOCIOBIODIVERSIDADE

para a realização de ações que visam à **elaboração de planos** de uso e de desenvolvimento socioeconômico e ambiental
DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS.

ENTRE ESSAS AÇÕES, DESTACOU-SE O I SEMINÁRIO DA JUVENTUDE QUILOMBOLA DO ACARÁ.

2015



FORAM DESTINADOS 1,5 MILHÃO DE REAIS
PARA A TEMÁTICA DE IGUALDADE ÉTNICORRACIAL E SOCIAL.

No entanto, **apenas 317 mil reais foram executados**, representando quase **20% DO VALOR EMPENHADO.**

Não há registro de **ações com foco nas juventudes negras** dentro dessa temática.

2016



NÃO HOUVE AÇÕES COM FOCO NAS JUVENTUDES NEGRAS.
O PREVISTO NO PPA DE 2016 ESTAVA NA AÇÃO “PRÓ-PAZ JUVENTUDES”, com 5,8 milhões de reais empenhados e **3,9 milhões de reais liquidados**, o que corresponde a quase **70% DO VALOR EMPENHADO.**

2017



NÃO HOUVE AÇÕES COM FOCO NAS JUVENTUDES NEGRAS.
O PREVISTO NO PPA DE 2017 ESTAVA NA AÇÃO “PRÓ-PAZ JUVENTUDES”, com 2,8 milhões de reais empenhados e **2,3 milhões de reais liquidados**, correspondendo a mais de **80% DO VALOR EMPENHADO.**

2018



NÃO HOUVE AÇÕES COM FOCO NAS JUVENTUDES NEGRAS.
O PREVISTO NO PPA DE 2018 ESTAVA NA AÇÃO “PRÓ-PAZ JUVENTUDES”, com 8,6 milhões de reais empenhados e **8,4 milhões de reais liquidados**, representando mais de **95% DO VALOR EMPENHADO.**

2019



NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR INFORMAÇÕES sobre os valores empenhados e/ou executados para ações voltadas às juventudes, **EM ESPECIAL ÀS JUVENTUDES NEGRAS.**

2020



NÃO HOUE AÇÕES COM FOCO NAS JUVENTUDES NEGRAS.
O PREVISTO NO PPA DE 2020 ESTAVA NA AÇÃO “PARÁ JOVEM”,
com 22 milhões de reais empenhados e **7 milhões de reais liquidados**,
o que representa menos de **35% DO VALOR EMPENHADO**.

2021



NÃO HOUE AÇÕES COM FOCO NAS JUVENTUDES NEGRAS.
As informações sobre os valores empenhados e executados em
programas voltados para as juventudes **não foram descritas**.

2022



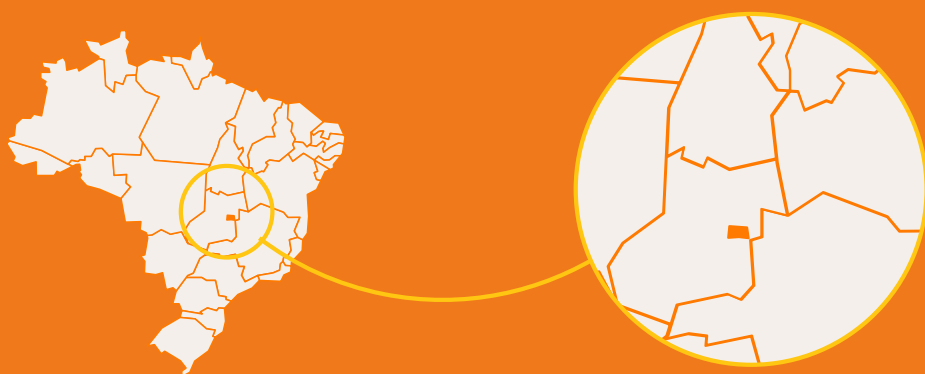
NÃO HOUE AÇÕES COM FOCO NAS JUVENTUDES NEGRAS.
O PREVISTO NO PPA DE 2022 ESTAVA NA AÇÃO “PARÁ JOVEM”,
com **7,7 milhões de reais empenhados e liquidados**, representando
quase **100% DO VALOR EMPENHADO**.



O VALOR DESTINADO À AÇÃO “IMPLEMENTAÇÃO DO PARÁ JOVEM”
aumentou consideravelmente em 2022,
DEVIDO À PANDEMIA DE COVID-19.

CONHEÇA O PRÓ PAZ JUVENTUDE

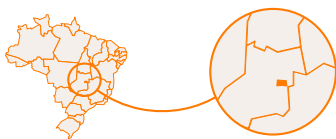
O Pró Paz Juventude, iniciativa do governo do Pará, promove políticas públicas voltadas para a inclusão, formação e capacitação de jovens, oferecendo cursos profissionalizantes em polos como UFPA, UFRA, Sacramenta, Mangueirão, IESP e na Unidade Integrada Pro Paz (UIPP) da Terra Firme. O programa tem como principal objetivo assegurar a plena cidadania e preparar jovens entre 18 e 29 anos para o mercado de trabalho. Para alcançar esses resultados, o Pro Paz conta com a colaboração da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda (Seter).



Distrito Federal



DISTRITO FEDERAL



No Distrito Federal, a **Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento** **INFORMOU QUE NÃO PÔDE RESPONDER À SOLICITAÇÃO**, pois isso exigiria a realização de **ANÁLISES E INTERPRETAÇÕES ADICIONAIS**, além do tratamento de dados e informações.

Já as **Secretarias de Comunicação e Desenvolvimento Rural, Segurança Pública, Desenvolvimento Urbano e Habitação, e de Ciência, Tecnologia e Inovação** **COMUNICARAM QUE NÃO REALIZARAM AÇÕES VOLTADAS PARA AS JUVENTUDES NEGRAS NO PERÍODO DE 2013 A 2022**.

A **Secretaria da Família e Juventude**, criada em 2023, **ESCLARECEU QUE NÃO FOI CAPAZ DE RESPONDER À SOLICITAÇÃO**, visto que **a demanda se refere a ações executadas** entre 2012 e 2023, **PERÍODO ANTERIOR À SUA CRIAÇÃO**.

Por outro lado, a **Secretaria de Justiça e Cidadania**, por meio da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial,

RELATOU TER REALIZADO AÇÕES

QUE IMPACTARAM AS JUVENTUDES NEGRAS DE FORMA DIRETA E INDIRETA.

2019



REALIZAÇÃO DA FEIRA DE EMPREENDEDORISMO ÉTNICO-RACIAL, EVENTO EM QUE JOVENS NEGROS E NEGRAS EMPREENDEDORES DO DISTRITO FEDERAL TIVERAM UMA PARTICIPAÇÃO SIGNIFICATIVA.

2021



Lançamento do **PLANO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (PLADIPIR)**, QUE, ENTRE SEUS OBJETIVOS, INCLUI AÇÕES VOLTADAS ÀS JUVENTUDES NEGRAS, COMO:

- 1) **assegurar a participação de jovens** negros, ciganos, indígenas e demais povos e comunidades tradicionais em espaços institucionais;
- 2) **promover políticas públicas nas áreas** de ciência, tecnologia e inovação, direcionadas para as juventudes negras, indígenas e ciganas; e
- 3) **fomentar ações de combate à violência** contra jovens dessas populações.



CRIAÇÃO DO CONSELHO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CODIPIR), estabelecido pela Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021, **GARANTINDO A REPRESENTAÇÃO DO SEGMENTO DA JUVENTUDE EM UMA CADEIRA**.

2022

Realização da **V CONFERÊNCIA DISTRITAL DA IGUALDADE RACIAL**.

A Secretaria de Educação, por meio da Assessoria de Comunicação, relatou as **ações realizadas em escolas do Distrito Federal durante o mês da Consciência Negra**. Entre essas ações, destaca-se o foco na **valorização da cultura afro-brasileira e na promoção de atividades educativas voltadas para a conscientização sobre questões raciais**.

A Assessoria de Relações Institucionais, por sua vez, informou que, no período de 2013 a 2022, **não foram realizadas audiências públicas com jovens negros e negras**. Essa ausência de audiências reflete a **falta de mobilização institucional para debater as demandas específicas das juventudes negras durante esse período**.

Em complemento, a Assessoria Jurídico-Legislativa justificou que não seria possível fornecer as informações solicitadas, uma vez que isso exigiria a mobilização de funcionários para realizar o levantamento e o tratamento dos dados, o que geraria uma sobrecarga de trabalho.

POR FIM, A SECRETARIA DE GOVERNO INFORMOU QUE,

ENTRE 2013 E 2022, foram **criadas diversas legislações voltadas para as juventudes negras no Distrito Federal**:

2013



Decreto nº 34.651, de 11 de setembro de 2013, **que dispõe sobre a INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE ENFRENTAMENTO À MORTALIDADE DA JUVENTUDE NEGRA NO DISTRITO FEDERAL E REGIÃO METROPOLITANA (PARA EXECUÇÃO DO PLANO JUVENTUDE VIVA NO ESTADO)**.

2022



Lei nº 7.129, de 12 de maio de 2022, **que dispõe sobre a CRIAÇÃO DA SEMANA DISTRIAL EM DEFESA DA VIDA DA JUVENTUDE NEGRA, A SER REALIZADA ANUALMENTE ENTRE OS DIAS 13 E 18 DE MAIO**.



A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA INFORMOU QUE, entre 2013 e 2022, realizou **audiências públicas relacionadas aos grupos de trabalho do HIP-HOP e ao COMITÊ PERMANENTE DO GRAFFITI, EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS PRINCIPALMENTE POR JOVENS NEGROS E NEGRAS**.

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa informou que, entre 2013 e 2022, realizou **audiências públicas relacionadas aos grupos de trabalho do Hip-Hop e ao Comitê Permanente do Graffiti**. No entanto, não detalhou em quais anos essas ações ocorreram. Além disso, ao consultar o portal online da secretaria, não foram encontradas informações sobre essas iniciativas.

JÁ NOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PLANOS PLURIANUAIS³¹ (PPAS), disponíveis no site da **Secretaria de Economia do Distrito Federal,**

2013-2016

O CENÁRIO É O SEGUINTE:

Não foram realizadas ações com foco nas **JUVENTUDES NEGRAS.**

2017



Não há informações disponíveis sobre valores destinados às juventudes no PPA deste ano. No entanto, o relatório de execução menciona a previsão da ação **“PROMOVER RODAS DE CONVERSA COM A JUVENTUDE E POLICIAIS VOLUNTÁRIOS DO PROJETO DE COMBATE AO RACISMO PARA FORMAÇÃO POLÍTICA CONJUNTA E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL”**. Entretanto, essa ação não foi realizada devido à **“AUSÊNCIA DE LIBERAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS”**, conforme registrado no relatório.

2018-2021

Não foram realizadas ações com foco nas **JUVENTUDES NEGRAS.**

31 Para saber mais:
PPA 2012-2015 - <https://www.economia.df.gov.br/plano-plurianual-2012-2015/>
PPA 2016-2019 - <https://www.economia.df.gov.br/lei-inicial-do-ppa-2016-2019/>
PPA 2019-2023 - <https://www.economia.df.gov.br/plano-plurianual-2020-2023/>

PRINCIPAIS ACHADOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS ESTADUAIS



AMAZONAS (2021):

A **Secretaria Executiva de Segurança Pública** adotou as diretrizes do **PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2021-2030**.

Entre as metas, a de número 4 estabelece a prioridade para **AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE, COM FOCO NA REDUÇÃO DA LETALIDADE DE JOVENS NEGROS, MULHERES E OUTROS GRUPOS VULNERÁVEIS.**

PARÁ (2014):

O I SEMINÁRIO DA JUVENTUDE QUILOMBOLA DO ACARÁ

teve como um de seus **principais objetivos** **A COLETA DE DADOS PARA COMPOR O ATLAS DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO ESTADO.**

DISTRITO FEDERAL (2022):

Foi instituída a Lei nº 7.129, de 12 de maio de 2022,

CRIANDO A SEMANA DISTRITAL EM DEFESA DA VIDA DA JUVENTUDE NEGRA, A SER REALIZADA ANUALMENTE ENTRE OS DIAS 13 E 18 DE MAIO.

BAHIA (2022):

O III ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES QUILOMBOLAS (ENEKI) foi realizado em Acupe, Santo Amaro, **REUNINDO ESTUDANTES QUILOMBOLAS DE DIVERSAS REGIÕES.**

RIO GRANDE DO SUL (2013):

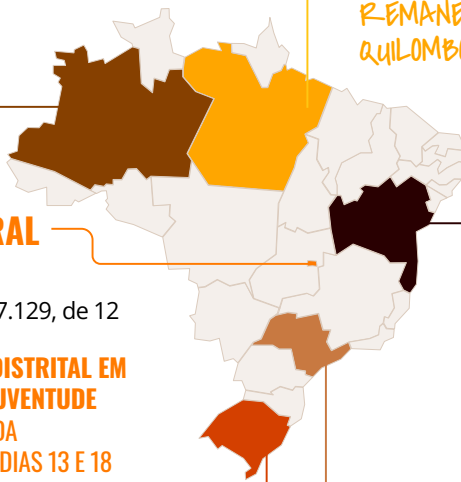
FOI DESTINADO UM MONTANTE DE R\$ 965.751,14 **PARA AÇÕES VOLTADAS À "IGUALDADE RACIAL, ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E COMBATE À DISCRIMINAÇÃO",**

dos quais R\$ 22.000,00 foram alocados especificamente para

INICIATIVAS DE REDUÇÃO DOS HOMICÍDIOS DE JOVENS NEGROS.

SÃO PAULO (2014):

O **governo estadual** incorporou **DE FORMA PERMANENTE A DISCIPLINA "QUESTÃO ÉTNICORACIAL"** na formação curricular dos Policiais Militares.



CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES



Considerações finais e recomendações

As juventudes ainda não são priorizadas nas ações do Estado, tanto em nível federal quanto estadual, o que está relacionado à tradição de invisibilidade desse segmento na formulação de políticas governamentais, à baixa institucionalização e à incorporação limitada de conquistas recentes, como o Estatuto da Juventude e o Estatuto da Igualdade Racial. Além disso, observa-se a **ausência de políticas públicas** voltadas para esse público. A dificuldade dos órgãos estatais em responder, nomear e apresentar indicadores sobre as políticas públicas direcionadas às juventudes negras é um indício da fragilidade do investimento público destinado a esse segmento.

Os dados revelam que ainda **existem muitas lacunas na produção de informações que ajudem a mensurar a realidade das juventudes negras nas políticas públicas**. Diversos órgãos públicos não utilizam o Estatuto da Juventude, com sua perspectiva intersetorial e de equidade, como referência para a elaboração de suas políticas. Dessa forma, o Estatuto da Juventude (2013), aprovado em um momento de fragilidade democrática, precisa ser objeto de uma campanha de divulgação e deve ser incorporado à formação de gestores públicos e aos documentos que orientam a formulação de políticas e programas estatais.

A falta de transparência também é um obstáculo à construção de diagnósticos sobre a efetividade das políticas e sua capacidade de alcançar as juventudes brasileiras. **É possível identificar investimentos em juventudes negras de forma mais intencional apenas em programas que mencionam explicitamente esse grupo, como o Juventude Viva**. No entanto, em relação às políticas mais abrangentes, o impacto sobre as juventudes negras, quando existente, ainda é difícil de mensurar dada a ausência de dados com recortes sociodemográficos.

O Brasil possui diagnósticos relevantes sobre como indicadores de vulnerabilidade, como emprego e renda, acesso à educação e aprendizagem e segurança, afetam de maneira desproporcional as juventudes negras. No entanto, carece de políticas direcionadas a esse segmento, assim como de mecanismos de monito-

ramento e avaliação que mensurem o impacto dessas políticas. **Em outras palavras, não há centralidade no planejamento, acompanhamento e avaliação de impacto das políticas públicas sobre um dos grupos mais vulnerabilizados do país: as juventudes negras.**

Além do programa Juventude Viva, não há ações intencionais e estruturadas que promovam o desenvolvimento integral das juventudes negras e combatam as desigualdades que as afetam. O fato de o Plano Juventude Viva estar presente em diferentes órgãos e esferas estatais demonstra que esse programa se consolidou como um ensaio de políticas intersetoriais, merecendo atenção especial para avançar na implementação do Estatuto da Juventude, considerando suas conquistas e aprendizados.

O Estatuto da Juventude, como uma conquista histórica da sociedade civil, organiza as ideias e diretrizes sobre como as políticas de juventude devem ser desenvolvidas, com foco em equidade e justiça social. Para preencher as lacunas evidenciadas neste estudo, **é necessário criar documentos orientadores e promover oportunidades de formação e apropriação desses conteúdos, de modo a redirecionar o processo de construção de políticas públicas de Estado.**

Vale pontuar ainda que precisamos, a partir desse panorama de lacunas, **investir na agenda do acompanhamento orçamentário por parte da sociedade civil.** Temos um histórico de atuação reconhecido nos períodos eleitorais, apresentando às candidaturas cartas compromissos, planos de ação, lista de pautas urgentes a serem incorporados. Agora, mais do que isso, urge que apostemos em **ações de acompanhamento e incidência política sobre os planejamentos orçamentários**, reivindicando o exercício efetivo do direito à participação social nos processos que definem onde e como o dinheiro público vai ser investido.

A PARTIR DESSA PERSPECTIVA, ELABORAMOS AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:

RECOMENDAÇÕES



1

APRIMORAMENTO DOS INSTRUMENTOS:

Recomenda-se o aprimoramento dos instrumentos existentes e a criação de novos, que facilitem e tornem mais transparentes o acesso às ações realizadas pelos governos federal e estaduais. Além disso, é necessário que ministérios e secretarias realizem a coleta e a publicização de dados de forma desagregada por raça/cor, gênero, geração e território.

2

CAMPANHA DE POPULARIZAÇÃO DO ESTATUTO DA JUVENTUDE:

Sugere-se a implementação de uma campanha de popularização do Estatuto da Juventude, voltada tanto para a sociedade quanto para os órgãos estatais, uma vez que essa política pública apresenta abordagem intersetorial e de defesa da equidade para juventudes marginalizadas, como as juventudes negras. Tal campanha poderá criar um espaço de convencimento e adesão pública para a implementação e priorização do Estatuto da Juventude em diferentes setores públicos.

3

CURSO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES PÚBLICOS:

Propõe-se a criação de um curso de formação para gestores públicos sobre o Estatuto da Juventude e a efetiva implementação dos direitos das juventudes, com ênfase na intersetorialidade, na equidade e na interseccionalidade como forma de pensar soluções para as juventudes negras.

4

COLETA DE INFORMAÇÕES PELO SINAJUVE:

Recomenda-se que o SINAJUVE colete informações periódicas sobre as políticas públicas voltadas para as juventudes, considerando o recorte interseccional de raça, gênero e território, de modo a mensurar de forma mais precisa o alcance dessas políticas.

VOCÊ CONHECE O SISTEMA NACIONAL DA JUVENTUDE (SINAJUVE)?

O SINAJUVE, criado pela Lei nº 12.852/2013 e regulamentado pelo Decreto nº 9.306/2019, organiza a articulação entre União, Estados, Distrito Federal, Municípios e sociedade civil para promover políticas públicas de juventude. Suas diretrizes incluem a descentralização das ações, participação social, respeito à diversidade, atuação em rede e transparência. Seus objetivos visam integrar políticas para jovens, compartilhar boas práticas, incluir as políticas de juventude no planejamento governamental, ampliar conhecimento sobre a juventude e incentivar a cooperação entre diferentes poderes. A adesão ao sistema é voluntária para Estados, Municípios e Distrito Federal.

5

GRUPOS DE GESTORES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS:

propõe-se que o sinajuve constitua grupos de gestores nacionais, estaduais e municipais para orientar a construção de políticas públicas voltadas para as juventudes, orientadas por dados interseccionais, que consigam responder às particularidades dos problemas enfrentados por jovens negros no Brasil e que estejam adequadas aos diferentes territórios.

6

PRIORIDADE NAS ACESSÓRIAS DE DIVERSIDADE:

Que as assessorias de diversidade dos ministérios, em nível federal, tratem o tema juventudes como prioritário, garantindo assim a transversalidade e a intersetorialidade das políticas para esses segmentos.

7

AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS DELIBERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Recomenda-se que as organizações da sociedade civil e movimentos sociais promovam ações de conscientização da importância da participação social nos planejamentos orçamentários, acompanhando ativamente momentos de orçamentos participativos e se apropriando propriamente de discussões sobre os Planos Plurianuais e as leis de diretrizes orçamentárias para cobrar a inserção das juventudes negras.



**ACESSE O
RELATÓRIO ILUSTRADO**

BIBLIOGRAFIA

ABAD, M. Las políticas de juventud desde la perspectiva de la relacion entre convivencia, ciudadanía y nueva condicion juvenil. Última Década, Viña del Mar, CIDPA, nº16, p. 119-155, mar, 2002.

ABRAMO, H. Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. Revista Brasileira de Educação, nº 5/6, p. 25-36, maio-dez, 1997 (Número especial sobre Juventude e Contemporaneidade).

BRASIL. Plano Juventude Negra Viva. Ministério da Igualdade Racial, Secretaria Geral da Presidência da República. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/plano-juventude-negra-viva/2024_Plano_Juventude_Negra_Viva_.pdf>. Acesso em: 30 set. 2024.

CONJUVE. Conselho Nacional da Juventude. Relatório: evidências sobre as políticas federais de juventude no Brasil: mapeamento dos investimentos de 2012 a 2020. Instituto Cíclica, 2021. Disponível em: <<https://institutociclica.org/publicacoes/>>. Acesso em: 01 out. 2024.

EM MOVIMENTO; PACTO DAS JUVENTUDES PELOS ODS (ORG.). Atlas da Juventude: Evidências para a transformação da juventude, 2021. Disponível em: <<https://atlasdasjuventudes.com.br/wp-content/uploads/2021/11/ATLAS-DAS-JUVENTUDES-2021-COMPLETO.pdf>>. Acesso em: 21 set. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=4>>. Acesso em: 08 out. 2024.

FRANÇA, M.; NASCIMENTO, F. Equidade e Representatividade: Síntese de evidências sobre a presença de mulheres e pessoas negras em cargos de liderança e autoridade. Fundação Lemann e Núcleo de Estudos Raciais do Inspier, 2023. Disponível em: <<https://fundacaolemann.org.br/storage/materials/BDapCkOVy0qPHPgv1AesiWLDY5I9Y8d1sDo7KWqc.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2024.

GRUPO DE INSTITUTOS, FUNDAÇÕES E EMPRESAS. Censo GIFE 2022-2023. São Paulo: GIFE, 2023. Disponível em: <<https://sinapse.gife.org.br/download/censo-gife-2022-2023>>. Acesso em: 02 out. 2024.

MOURA, B. F. Violência matou mais de 15 mil jovens no Brasil nos últimos 3 anos. Agência Brasil, Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2024. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-08/violencia-matou-mais-de-15-mil-jovens-no-brasil-nos-ultimos-3-anos>>. Acesso em: 05 out. 2024.

OLIVEIRA, V. H. N.; LACERDA, M. P. C. DE; NOVAES, R. C. R. Juventudes, educação, política e violência: uma entrevista com Regina Novaes. *Educar em Revista*, Curitiba, v. 37, e71209, p. 1-19, 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Prevenindo e combatendo o perfilamento racial de pessoas afrodescendentes: Boas práticas e desafios. Departamento de Comunicações Globais e Escritório do Alto Comissariado para Direitos Humanos, 2020.

RAMOS, S. *et al.* Pele alvo: a bala não erra o negro. Rio de Janeiro: CESeC, 2023. Disponível em: <https://observatorioseguranca.com.br/wordpress/wp-content/uploads/2023/11/RELATORIO_REDE-DE-OBS_PELE-ALVO3_final.pdf>. Acesso em: 09 out. 2024.

SPOSITO, M. P.; CARRANO, P. C. R. Juventude e políticas públicas no Brasil. *Revista Brasileira de Educação* [online], n. 24, pp. 16-39, 2003. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-24782003000300003>>. Acesso em: 15 set. 2024.

SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE. Diagnóstico situacional e diretrizes para políticas públicas para as juventudes rurais brasileiras. 2018. Disponível em: <https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/259/1/SNJ_Diagn%c3%b3sticodejuventudeRural_2018.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2020.

PESQUISA JUVENTUDES NEGRAS

**MAPEAMENTO DO INVESTIMENTO PÚBLICO E DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS JUVENTUDES NEGRAS**

Um panorama das ações e investimentos estatais voltados
às juventudes negras, entre 2013 e 2022

